

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A H DA S MORAES - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A H DA S MORAES - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2019 10:30:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A H DA S MORAES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1171171

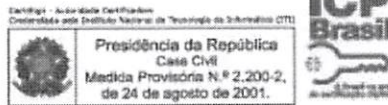
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2020 09:41:07 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 39840602190918420968-1 a 39840602190918420968-2
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2765d5a3211858629a02bd1c76af220df98c3318d2d60aa94f72f02078a759f17059b7dea43da04fd342088d7c1698f0ecf0fb6d6ed7aca393ae28f018cd7d0



Handwritten signature in blue ink.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.076.945-6 2 via 19/05/2016

DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**

FILIAÇÃO DENEVAL TORRES DE MORAES
NEUSA CANDIDO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO **11/01/1987**

NATURALIDADE S. JOSÉ DO RIO PRETO - SP

DOC. CRIGEM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CN:LV.M43 / FLS.132 / Nº44894

CPF **339529918/05**

CARTEIRO PAULO FIGUEIRA
Delegado de Polícia (Distrito de São José do Rio Preto - SP)

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

881044

5039434F

MOLE-GAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

Av. Presidente Antônio Passos, 1145 - Bairro dos Estúdios - Jd. Pôrto Alegre - CEP 13025-001 SP - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 2245-5431 - Fax: (51) 2244-8814

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 39840602190918430081-1; Data: 06/02/2019 09:41:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC98273-CTHE.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

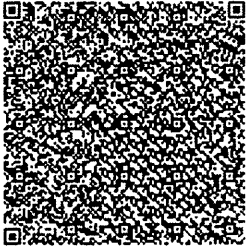
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

651 ✓

WS
06

Dados



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04 870-0
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 1115 - Jardim São Eudécio - Jussara Paulista - CEP 14033-223 - Fone: (13) 2245-5434 - Fax: (13) 2244-5882

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 39840602190918430081-2; Data: 06/02/2019 09:41:07

 Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AIC98272-WCIV;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cezimbra
 Tabelar
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Serie: B-841
 028.756-8


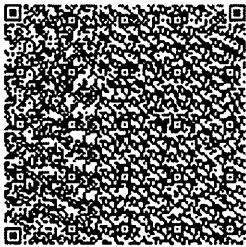
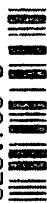


Foto (online)



Serie: B-841
 028.756-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A H DA S MORAES - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A H DA S MORAES - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2019 10:27:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A H DA S MORAES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1171169

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2020 09:41:07 (hora local)**.

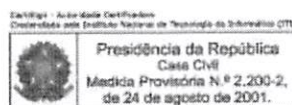
¹**Código de Autenticação Digital:** 39840602190918430081-1 a 39840602190918430081-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2765d5a3211858629a02bd1c76af220d5cd8e0dc149685e12db24b39f937f79b7059b7dea43da04fd342088d7c1698f0c63287557cd2509b0e33de43e74358fc



Assinatura manuscrita em azul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

1 - Dados da Solicitação

Solicitante: **DANILO CARLOS BOARETTI**
CPF/CNPJ Solicitante: **070.659.128-33**
Requerente: **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**
CPF do Requerente: **339.529.918-05**

2 - Dados da Pessoa Jurídica

Nome Empresarial: **A H DA S MORAES ME**
Nome Fantasia: **LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO**
CNPJ: **02.437.839/0001-17**
I.Estadual: **647722220117**

3 - Dados do Registro

Órgão de Registro: **JUNTA COMERCIAL**
Natureza Jurídica: **2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Documento: **Empresário**
Número Registro: **35228627655**
Data de Registro: **20/03/1998**
Data da Última Alteração: **24/07/2018**
Capital Social: **R\$ 200.000,00**

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal: **1100830**
Data da Inscrição Municipal: **Não Cadastrada**
Data de Abertura: **Não Cadastrada**
Data do Deferimento: **26/07/2018**

5 - Local de Atividade

Dados de Localização

Logradouro: **R ALBUQUERQUE PESSOA, Nº: 363**
Complemento: **CASA 2**
Bairro: **SANTO ANTONIO - VILA**
CEP/UF/Cidade: **15014-440 / SP / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: **(17) 30112349 - (17) 997764162 - Não Cadastrado**
E-Mail: **danilo.contmil@terra.com.br**
Site: **Não Cadastrado**

6 - Endereço de Correspondência

Dados de Localização

Logradouro: **R ALBUQUERQUE PESSOA, Nº: 363**
Complemento: **CASA 2**
Bairro: **SANTO ANTONIO - VILA**
CEP/UF/Cidade: **15014-440 - SP - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

7 - Atividade(s)

Tipo de Unidade:

Unidade Produtiva - Matriz

Objeto Social:

- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COMO (IMPRESSORAS, COPIADORAS, COMPUTADORES, CARTUCHOS JATO DE TINTA, TONER LASER); - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS DE TONER E JATO DE TINTA; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; - INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; - COMÉRCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO DE TECIDOS; - COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; - COMÉRCIO DE CALÇADOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; - COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS E REVISTAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; - COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;

Lista de Atividade(s) - CNAE(s)

- 1 - 1811-3/02-02 - IMPRESSÃO DE LIVROS EM GERAL (INCLUSIVE MAPAS E ATLAS), SOB ENCOMENDA
- 2 - 1811-3/02-03 - IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES PERIODICAS, SOB ENCOMENDA
- 3 - 1811-3/02-06 - IMPRESSÃO DE REVISTAS PERIODICAS DE CONSUMO, SOB ENCOMENDA
- 4 - 4330-4/02-02 - COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS DE COZINHAS PLANEJADAS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
- 5 - 4330-4/02-03 - COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
- 6 - 4330-4/02-16 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ADUELAS, ALISARES, MARCOS E CONTRAMARCOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
- 7 - 4530-7/01-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR
- 8 - 4530-7/02-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE (INCLUSIVE RECAUCHUTADO) PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR
- 9 - 4530-7/03-07 - COMÉRCIO VAREJISTA BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR
- 10 - 4530-7/05-01 - COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR
- 11 - 4623-1/06-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA
- 12 - 4623-1/06-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES
- 13 - 4623-1/09-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 14 - 4641-9/01-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
- 15 - 4641-9/02-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 16 - 4641-9/03-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS
- 17 - 4643-5/01-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL
- 18 - 4647-8/01-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO
- 19 - 4647-8/01-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

- 20 - 4649-4/02-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 21 - 4649-4/03-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BARCOS, PEDALINHOS, TRICICLOS
- 22 - 4649-4/03-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS
- 23 - 4652-4/00-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CENTRAIS TELEFÔNICAS
- 24 - 4652-4/00-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EXCETO PARA USO NA INFORMÁTICA
- 25 - 4652-4/00-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO
- 26 - 4652-4/00-13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TELEFONES, INTER-COMUNICADORES
- 27 - 4661-3/00-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA USO AGROPECUÁRIO
- 28 - 4661-3/00-11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO
- 29 - 4661-3/00-18 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO AGROPECUÁRIO
- 30 - 4672-9/00-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 31 - 4673-7/00-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO
- 32 - 4679-6/01-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
- 33 - 4681-8/05-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
- 34 - 4686-9/02-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL
- 35 - 4732-6/00-02 - COMÉRCIO VAREJISTA LUBRIFICANTES PARA USOS DIVERSOS
- 36 - 4741-5/00-04 - COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL PARA PINTURA
- 37 - 4741-5/00-09 - COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS
- 38 - 4742-3/00-05 - COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO
- 39 - 4744-0/01-06 - COMÉRCIO VAREJISTA FERRAGENS
- 40 - 4744-0/01-09 - COMÉRCIO VAREJISTA FERRAMENTAS MANUAIS
- 41 - 4751-2/01-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
- 42 - 4751-2/02-02 - COMÉRCIO VAREJISTA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 43 - 4752-1/00-03 - COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO
- 44 - 4752-1/00-04 - COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO
- 45 - 4753-9/00-04 - COMÉRCIO VAREJISTA APARELHO DE SOM
- 46 - 4753-9/00-16 - COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS
- 47 - 4753-9/00-33 - COMÉRCIO VAREJISTA TELEVISÕES
- 48 - 4754-7/01-06 - COMÉRCIO VAREJISTA MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL
- 49 - 4755-5/01-05 - COMÉRCIO VAREJISTA TECIDOS EM GERAL
- 50 - 4755-5/02-02 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO
- 51 - 4755-5/03-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 52 - 4756-3/00-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 53 - 4756-3/00-02 - COMÉRCIO VAREJISTA INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 54 - 4761-0/01-03 - COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS
- 55 - 4761-0/02-03 - COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS
- 56 - 4761-0/02-06 - COMÉRCIO VAREJISTA REVISTAS
- 57 - 4763-6/01-02 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RECREATIVOS
- 58 - 4763-6/01-04 - COMÉRCIO VAREJISTA BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 59 - 4763-6/02-02 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS
- 60 - 4763-6/02-05 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA GINÁSTICA
- 61 - 4763-6/04-02 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING
- 62 - 4781-4/00-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO
- 63 - 4781-4/00-02 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO
- 64 - 4782-2/01-02 - COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

65 - 7733-1/00-13 - ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO

66 - 9511-8/00-08 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES

67 - 9511-8/00-09 - MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO CONEXO

Formas de Atuação

1 - Estabelecimento Fixo

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

1 - Pessoa Física Responsável Legal - Empresário

Nome Completo: **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**
 CPF: **339.529.918-05**
 Sexo: **Masculino**
 Documento: **RG - 420769456 - SP - SSP - 25/07/2002**
 Participação em R\$: **200000.00 - 100%**

Dados de Localização

Logradouro: **R JOSÉ GREGÓRIO DE GUZZI, Nº: 781**
 Complemento: **Não Cadastrado**
 Bairro: **JOÃO DA SILVA - PQ. RES.**
 CEP/UF/Cidade: **15043-595 / SP / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: **(17) 30112349 - Não Cadastrado - Não Cadastrado**
 E-Mail: **danilo.contmil@terra.com.br**

9 - Responsável Contábil

Nome Completo: **DANILO CARLOS BOARETTI**
 CPF: **070.659.128-33**
 E-Mail: **danilo_adm@hotmail.com**

10 - Dados Complementares

Questionário de Viabilidade

1 - ÁREA A SER UTILIZADA PARA A(S) ATIVIDADE(S)- M2; CASO SEJAM EXERCIDAS NO ENDEREÇO DA FUTURA EMPRESA.

R : **30**

2 - O IMÓVEL PRETENDIDO PARA EXERCER A ATIVIDADE DECLARADA ESTÁ LOCALIZADO EM ESQUINA ?

R : **SIM**

3 - SELECIONE DENTRE AS OPÇÕES AQUELA QUE INDIQUE A FINALIDADE DO ENDEREÇO EMPRESARIAL DECLARADO

R : **EXERCÍCIO DA ATIVIDADE**

4 - A ATIVIDADE SERÁ EXERCIDA EM:

R : **ÁREA PARTICULAR**

5 - O LOCAL QUE A EMPRESA IRÁ SE INSTALAR POSSUI MAIS DE TRÊS PAVIMENTOS (ANDARES) INCLUINDO ANDAR TÉRREO?

R : **NÃO**

6 - O ESTABELECIMENTO UTILIZADO PARA EXERCER A ATIVIDADE POSSUI CAPACIDADE (LOTAÇÃO) SUPERIOR A 100 PESSOAS?

R : **NÃO**

7 - O LOCAL QUE A EMPRESA IRÁ SE INSTALAR POSSUI SUBSOLO UTILIZADO COMO ESTACIONAMENTO?

R : **NÃO**

655
u



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

8 - HAVERÁ VENDA DE ARMAS OU MUNIÇÕES NO LOCAL?

R : **NÃO**

Questionário Complementar

1 - ANÚNCIO (PUBLICIDADE) SEM LUMINOSO (M2)

R : **0**

2 - ANÚNCIO (PUBLICIDADE) COM LUMINOSO (M2)

R : **0**

3 - NÚMERO DE EMPREGADOS

R : **3**

4 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA À SEXTA

R : **08:00/18:00**

5 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS SÁBADOS

R : **00:00/00:00**

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS

R : **00:00/00:00**

11 - Pré-Requisitos de Alto Risco

Necessário atender para obtenção do Alvará Provisório

11.1 - PRÉ-REQUISITO DE ALTO RISCO - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB (DOCUMENTAÇÃO)

11.2 - PRÉ-REQUISITO DE ALTO RISCO - AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO (SMAURB). (MEIO AMBIENTE)

12 - Requisitos

Necessário atender para obtenção do Alvará Ordinário

12.1 - ACESSIBILIDADE - PROVIDENCIAR CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE CONFORME DOCUMENTOS CONSTANTES NO SITE www.riopreto.sp.gov.br, NA PÁGINA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (OBRAS)

12.2 - AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT (DEPTO TRÂNSITO)

12.3 - NECESSÁRIO VISTORIA FISCAL - RELATÓRIO FISCAL (TRIBUTAÇÃO)

13 - Parecer do Documento

Situação do Pedido:	DEFERIDO
Data / Hora:	26/07/2018 às 15:53:29
Inscrição Municipal:	1100830 - 26/07/2018
Data de Abertura:	20/03/1998

14 - Observações

DEFERIDO CONFORME REQUERIMENTO DO SOLICITANTE

...

Para que seja liberado o alvará provisório e para que possa iniciar suas atividades o requerente deverá cumprir os pré-requisitos de alto risco.



PREFEITURA DE RIO PRETO

CERTIDÃO Nº 001881/2019

CERTIFICA, em virtude do requerimento de A H DA S MORAES ME, de 05 de Junho de 2019, protocolado sob nº 2019190314, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário nº 1100830, em nome da requerente, CNPJ nº 02.437.839/0001-17, se encontra QUITO perante a Fazenda Municipal referente a débitos de ISSQN/TAXAS até a presente data. CERTIFICA ainda que a empresa citada, não possui bens imóveis cadastrados junto ao Departamento de Tributos Imobiliários até a presente data. Esta Certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município - verifique se há débitos de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 06 de Junho de 2019.

[Handwritten signature of Marta Roseli Santos da Silva]

Marta Roseli Santos da Silva CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

[Handwritten signature of Teresa Cristina Sicoli Vilela]

Teresa Cristina Sicoli Vilela AGENTE ADMINISTRATIVO

Emitida às 11:44:51 do dia 06/06/2019.

Código de controle da certidão: 0003067569370000167061806062019114724

Certidão emitida gratuitamente.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (http://www.riopreto.sp.gov.br), na coluna "Impostos", item "Validar Certidão".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES

TVILELA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ 05.370-0. Autenticação Digital. De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 39841206190930140626-1; Data: 12/06/2019 09:34:47. Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR05767-1KXC; Valor Total do Ato: R\$ 4,42. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AV. DR. ALBERTO ANDALÓ, 3030 3203-1112 - www.riopreto.sp.gov.br

[Handwritten initials and signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A H DA S MORAES - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A H DA S MORAES - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 10:36:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A H DA S MORAES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1271838

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 09:34:48 (hora local)**.

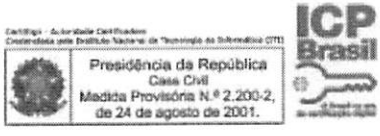
¹**Código de Autenticação Digital:** 39841206190930140626-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N°003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5aa9bdaec5201231ca5ec7a0e3c2e311f87059b7dea43da04fd342088d7c1698f0559d23d22862c96204b6d03614d73972



12/06/2019 10:36

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/03/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **02.437.839/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **A H DA S MORAES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 647.722.220.117 CNPJ: 02.437.839/0001-17 Nome Empresarial: A H DA S MORAES - ME	Situação: Ativo Data de Inscrição no Estado: 12/08/2014 Regime Estadual: RPA Regime RFB: SN
--	--

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: A H DA S MORAES - ME Natureza Jurídica: Empresário (Individual) Data Início da Atividade: 12/08/2014 CNPJ da Matriz: 02.437.839/0001-17	Porte: Microempresa Capital Social: R\$ 200.000,00 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Data início do regime: 01/01/2018
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes			
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Data de Entrada
339.529.918-05	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES	Empresário	09/09/2015
Endereço do Participante			
Logradouro: RUA R JOSE GREGORIO DE GUZZI N°: 781 CEP: 15.043-595 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO		Complemento: Bairro: RES JOAO DA SILVA UF: SP	
Contato do Participante			
Telefone: (0017)3217-7440 e-mail:		Fax: 0000-0000	

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: LICITATUDO DISTRIBUICAO E COMERCIO CNPJ: 02.437.839/0001-17 IE: 647.722.220.117 NIRE: 35.1.3035587-8	Data de Inscrição no Estado: 12/08/2014 Data Início da IE: 12/08/2014
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa	Data Início da Situação: 12/08/2014
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário	
Substituto Tributário: Sim CPR: 1200 CPR-ST: 2310	Desde: 12/08/2014 Data Início da CPR: 12/08/2014
CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE Secundários: 18.11-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.41-9/01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.43-5/01 - Comércio atacadista de calçados	Data Início do CNAE Prin.: 12/08/2014 Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014 Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014 Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017 Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017 Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017 Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017 Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014 Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014 Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014 Data Início do CNAE Sec.: 16/12/2015 Data Início do CNAE Sec.: 16/12/2015 Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
46.49-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 16/12/2015
46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017
46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017
46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico	Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017
46.79-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017
46.86-9/02 - Comércio atacadista de embalagens	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico	Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Data Início do CNAE Sec.: 30/11/2017
47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
47.61-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Data Início do CNAE Sec.: 12/08/2014

DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Contabilista

CRC: 1SP191802/O-2

CPF/CNPJ: 070.659.128-33

Nome: DANILO CARLOS BOARETTI

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/08/2014

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DOUTOR JOSE SEIXAS

Nº: 180

CEP: 15.076-070

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Telefone: (17)3235-4459

e-mail: danilo_adm@hotmail.com

Complemento:

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL R

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA QUATORZE DE JULHO

Nº: 459

CEP: 15.013-060

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Telefone: (17)3235-4459

e-mail: danilo_adm@hotmail.com

Complemento:

Bairro: VILA ERCILIA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA ALBUQUERQUE PESSOA

Nº: 363

CEP: 15.014-440

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Referência: PERTO DA PADARIA

Data de Início do Endereço: 24/07/2018

Complemento: CASA 2

Bairro: VILA SANTO ANTONIO

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (17)3011-2349

Fax:

Telefone 2:

e-mail: LICITARTUDO@GMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA ALBUQUERQUE PESSOA
Nº: 363
CEP: 15.014-440
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO
Referência: PERTO DA PADARIA

Complemento: CASA 2
Bairro: VILA SANTO ANTONIO
UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 01410798
Nº da Licença CETESB: 14001317

Data do Protocolo: 29/07/2014
Data da Licença: 29/07/2014

Versão: 3.63.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35130355878		09/09/2015	08/09/2015				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
A H DA S MORAES						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
02.437.839/0001-17		RUA ALBUQUERQUE PESSOA		363	CASA 2		
MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA SANTO ANTÔNIO		SP	15014-440	R\$	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
 ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

EMPRESÁRIO

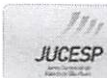
NOME					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSÉ GREGÓRIO DE GUZZI				781	
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP
PARQUE RESIDENCIAL JOÃO DA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO			SP	15043-595
RG	CARGO				QUANTIDADE COTAS
420769456	EMPRESÁRIO				
CPF					
339.529.918-05					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
24/07/2018	330.173/18-2	
<p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ALBUQUERQUE PESSOA, 363, CASA 2, VILA SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15014-440.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.</p>		

662
✓

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130355878
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/04/2019



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES : 33952991805. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 116131597, quarta-feira, 24 de abril de 2019 às 11:00:54.



Handwritten signature in blue ink

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.437.839/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/1998	
NOME EMPRESARIAL A H DA S MORAES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITATUDO DISTRIBUICAO E COMERCIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALBUQUERQUE PESSOA	NÚMERO 363	COMPLEMENTO CASA 2	
CEP 15.014-440	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITARTUDO@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 3011-2349	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2019 às 17:36:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3




30/04/2019 17:36

			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.437.839/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/1998	
NOME EMPRESARIAL A H DA S MORAES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALBUQUERQUE PESSOA	NÚMERO 363	COMPLEMENTO CASA 2	
CEP 15.014-440	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITARTUDO@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3011-2349		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2019 às 17:36:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/1998
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.437.839/0001-17 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL A H DA S MORAES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R ALBUQUERQUE PESSOA		NÚMERO 363	COMPLEMENTO CASA 2	
CEP 15.014-440	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITARTUDO@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 3011-2349		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2019 às 17:36:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Handwritten signature

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A H DA S MORAES
CNPJ: 02.437.839/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:27 do dia 31/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2019.

Código de controle da certidão: **181E.328B.E54C.9C85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.437.839/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19010151759-88
Data e hora da emissão 31/01/2019 12:35:00
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

668
✓

667
✓



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

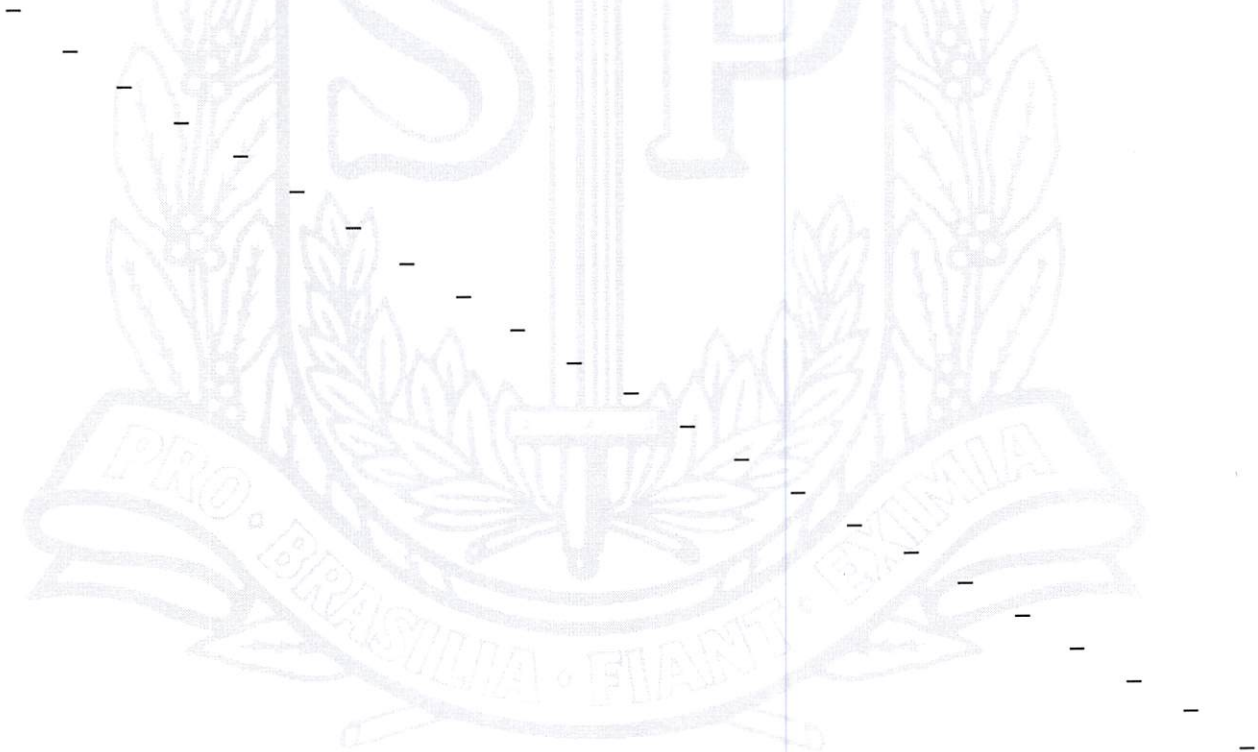
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.437.839

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 22498493

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/06/2019 11:46:43

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1183961/2019

Contribuinte: A H DA S MORAES ME

Endereço: R ALBUQUERQUE PESSOA, 363 CASA 2

Cadastro: 1100830

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 29 de Janeiro de 2019.

Emitida às 15:20:55 do dia 29/01/2019

Código de controle da certidão: 000303.975617.000110.083022.901201.9152328

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

668
J

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.437.839/0001-17

Razão Social: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES ME

Endereço: R CAPITAO JOSE DE CASTRO / 208 / VILA ANCHIETA SAO JOSE DO RIO
PRETO - SP

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2019 a 26/06/2019

Certificação Número: 2019052804170622539985

Informação obtida em 04/06/2019 15:22:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A H DA S MORAES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.437.839/0001-17

Certidão nº: 167049051/2019

Expedição: 31/01/2019, às 12:39:22

Validade: 29/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **A H D A S M O R A E S**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
02.437.839/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

CNPJ nº 06.302.492/0001-56
Rua Francisca Miquelina nº 123
CEP: 01316-900 – Bela Vista – São Paulo – S.P.

671
✓

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 08/2018

Processo Administrativo Digital nº 000879/2018
Pregão Eletrônico Federal n.º 117/2016
Notas de Empenho n.ºs. 001354/2017 e 001839/2017
Aquisição de materiais

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.437.839/0001-17, estabelecida na rua Major João Batista França, nº 1701 – Parque Industrial – São José do Rio Preto, forneceu a este Tribunal o seguinte objeto:

- 2.700 unidades de cartucho de toner para impressora laser monocromática Samsung, modelo ML-3710ND, com rendimento de 10.000 páginas, cor preta, referência código MLT D205LE/XAA. Vedados cartuchos reconicionados e/ou remanufaturados. Marca: DSI. Modelo: DSI 205/3320 (MLT-D205E).

Notas de Empenho: 001354/2017 e 001839/2017

DECLARO que a empresa não incorreu em penalidade administrativa e que realizou a entrega do objeto a contento, dentro do prazo, nada havendo em nossos registros que a desabone até a presente data.

Era o que cumpria atestar.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2018.

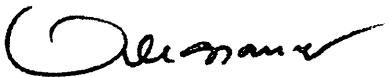
ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração de Material



Informações de Chancela Digital

: As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 019363/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALESSANDRO DINTOF CPF 134.893.108-61 <i>Assinado digitalmente em 08/02/2018 20:27:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Anderson Henrique da Silva Moraes**, inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 e inscrição Estadual nº 647.722.220.117, com sede na Rua Major João Batista França, 1701, Bairro Parque Industrial, São José do Rio Preto/SP, CEP 15025-610; Telefone (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, forneceu satisfatoriamente ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, autarquia pública federal e órgão fiscalizador da profissão de enfermagem, inscrita no CNPJ 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01331-000, Tel.: (11) 3225-6300, os produtos constantes abaixo, de acordo com as respectivas Atas de Registro de Preços:

Pregão Eletrônico 07/2017 - Ata de Registro de Preços n. 09/2017

Notas fiscais: 1620 (24/07/18); 2215 (07/08/2017); 2380 (31/08/17); 2624 (25/10/17); 2673 (31/10/17) e 2957 (31/08/2018)

Empenhos: 687/2017; 1234/2017; 1322/2017; 1668/2017; 279/2018

DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID. MEDIDA
TONER P/ IMP LEXMARK MOD 60F4H00	DSI	14	CARTUCHO
TONER P/ IMP XEROX (4510) MOD 113R00712	DSI	175	CARTUCHO
TONER P/ IMP LEXMARK MOD 52D4H00	DSI	21	CARTUCHO
TONER P/ IMP HP MOD Q7553X	DSI	175	CARTUCHO
TONER P/ IMP HP MOD CE505A	DSI	30	CARTUCHO
TINTA P/ IMP HP MOD CB338W (75XL) COLORIDO	HEWLETT-PACKARD (HP)	10	CARTUCHO
TINTA P/ IMP HP MOD CB336W (74XL) PRETO	HEWLETT-PACKARD (HP)	10	CARTUCHO

Pregão Eletrônico 31/2017 - Ata de Registro de Preços 43/2017

Notas Fiscais: 2955 (31/01/18); 3152 (05/04/2018); 3261 (30/05/18); 3410 (22/08/2018); 3478 (31/10/2018)

Empenhos: 221/2018; 438/2018; 1002/2018; 1404/2018; 1868/2018

DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID. MEDIDA
FOTOCONDUTOR P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-R204	DSI	8	PEÇA
TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D307U	DSI	25	CARTUCHO
TONER P/ IMP SAMSUNG MOD ML4550B	DSI	16	CARTUCHO
FOTOCONDUTOR P/ IMP LEXMARK MOD 50F0Z00	DSI	5	PEÇA
FOTOCONDUTOR P/ IMP LEXMARK MOD 52D0Z00	DSI	5	PEÇA
FOTOCONDUTOR P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-R307	DSI	4	PEÇA
TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D203U	DSI	131	CARTUCHO
TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D204L	DSI	85	CARTUCHO
TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D305L	DSI	26	CARTUCHO
UND KIT TAMBOR P/ IMP HP MOD CB384A PRETO	HEWLETT-PACKARD (HP)	2	PEÇA
TONER P/ IMP HP MOD CB381A CIANO	HEWLETT-PACKARD (HP)	1	CARTUCHO
TONER P/ IMP HP MOD CB382A AMARELO	HEWLETT-PACKARD (HP)	2	CARTUCHO
TONER P/ IMP HP MOD CB383A MAGENTA	HEWLETT-PACKARD (HP)	2	CARTUCHO
TONER P/ IMP HP MOD CB390A BK	HEWLETT-PACKARD (HP)	2	CARTUCHO
TONER P/ IMP XEROX (4510) MOD 113R00712	DSI	60	CARTUCHO
TONER P/ IMP LEXMARK MOD 52D4H00	DSI	8	CARTUCHO
TONER P/ IMP HP MOD Q7553X	DSI	61	CARTUCHO
KIT TAMBOR P/ IMP HP MOD CB385A CIANO	HEWLETT-PACKARD (HP)	1	PEÇA
KIT TAMBOR P/ IMP HP MOD CB387A MAGENTA	HEWLETT-PACKARD (HP)	1	PEÇA
KIT TAMBOR P/ IMP HP MOD CB386A AMARELO	HEWLETT-PACKARD (HP)	1	PEÇA
TONER P/ IMP LEXMARK MOD 60F4H00	DSI	5	PEÇA

A contratada atendeu adequadamente os prazos e termos das respectivas Atas de Registro de Preços, tendo apresentado desempenho satisfatório durante toda a sua execução; não havendo ocorrências que desabone a empresa, podendo estar apta a ser contratada por instituições privadas e públicas para fornecimentos de semelhante natureza.

São Paulo, 10 de Abril de 2019

Rogério Ap. Silva de Andrade - Almojarife / GEAD
Fiscal contratual - Matrícula 442 - RG 25.275.634-4

Rogério Ap. Silva de Andrade
Almojarife -
COREN-SP - Matr. 442



corensp
regional de enfermagem de são paulo

Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000
Telefone: 11 3225.6300
www.coren-sp.gov.br

(Assinatura manuscrita)

673
✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A H DA S MORAES - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A H DA S MORAES - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2019 09:31:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A H DA S MORAES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1224706

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/04/2020 09:15:38 (hora local)**.

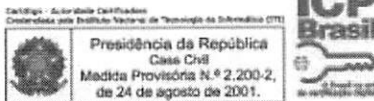
¹**Código de Autenticação Digital:** 39841604190913060767-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1969f278773e568511ea9cf3b0c063cdedaff8fbc6f747bb511f74f250833fcc7059b7dea43da04fd342088d7c1698f0dc562ec1fe2e57dc6e689e21cb820217





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATESTADO - PRES/DG/SAOFC/COMAP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Major João Batista França, nº. 1701. Parque Industrial. São José do Rio Preto – SP. CEP 15.025-610 efetuou o fornecimento de 240 (duzentos e quarenta) unidades de Cartucho de toner para impressora SAMSUNG, nos termos da Ata de Registro de Preço nº. 26/2016, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 02/2016, e Nota de Empenho nº 2016NE000478 - TRE/RO de 22/08/2016.

O produto foi fornecido a contento e em conformidade com a Nota de Empenho supracitada, conforme abaixo:

Produto	Quantidade	Garantia	Prazo de Entrega
<u>Cartucho de toner para impressora SAMSUNG</u> , na cor preta, capacidade mínima para 5.000 páginas de impressão, considerando-se 5% de cobertura, ref. MLT-D205L. (Cód. 401616). Marca: DSI.	240	24 meses	30 dias consecutivos.
Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).			

Atestamos ainda a qualidade do produto e o cumprimento quanto ao prazo de entrega, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem a conduta da empresa supramencionada.

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2017.

ANDERCLEDSON REIS

Coordenador de Material e Patrimônio

Em substituição

Documento assinado eletronicamente por **ANDERCLEDSON REIS**, Coordenador(a) Substituto.



em 13/02/2017, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0170368** e o código CRC **6B2FC65D**.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Compras e Licitações
Seção de Compras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 026/2019

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário Federal, Justiça do Trabalho, inscrito no CNPJ sob o nº 03.241.738/0001-39, com sede na Rua da Consolação nº 1.272, São Paulo/SP, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa **A H DA S MORAES - ME.**, inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17, sediada na Rua Albuquerque Pessoa, 363, Casa 2, Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15014-440- São José do Rio Preto-SP, vencedora da Dispensa de Licitação, referente ao Proad nº 38.737/2018, forneceu nos termos e condições constantes na Compra Direta, o serviço abaixo descrito:

Descrição
Aquisição de 172 unidades de cartucho toner MLT-D203U, tipo compatível, cor tinta preta, marca DSI, modelo DSI/203, Fabricante: CHINAMATE, destinados a atender as necessidades deste Regional.

Atesta, ainda, que o serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta quanto às obrigações assumidas.

São Paulo, 11 de abril de 2019.

AQUILES JOSE MALVEZZI:78700

Assinado de forma digital por AQUILES JOSE MALVEZZI 78700
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Cert-JTS Institucional - A3,
ou=Autoridade Certificadora da Justiça - ACJUS v4, ou=TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO TRT2, ou=SERVIDOR,
cn=AQUILES JOSE MALVEZZI 78700
Dados: 2019.04.11 16:25:20 -03'00'

Aquiles José Malvezzi
Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento
de Contratos e Licitações



WWW.TRTSP.JUS.BR



Documento 36 do PROAD 38737/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.MKXW.FHHT: <https://proad.trtsp.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A H DA S MORAES - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A H DA S MORAES - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2019 09:27:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A H DA S MORAES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1224707

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/04/2020 09:15:38 (hora local)**.

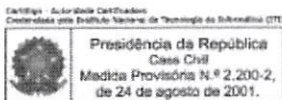
¹**Código de Autenticação Digital:** 39841604190913060747-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1969f278773e568511ea9cf3b0c063cd0e070b64bdd9d1ae11313853ba39b47b7059b7dea43da04fd342088d7c1698f0cb69f5a0fbd0fb4f5926304c06b7f0c6



[Handwritten Signature]

16/04/2019 09:31



CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO LTDA. - ME, inscrita sob CNPJ 02.437.839/0001-17, situada à Rua Major João Batista Franca, 1701, Parque Industrial, São José do Rio Preto/SP, forneceu para o Centro de Suprimento e Manutenção, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, os materiais abaixo especificados, em plenas condições de uso e dentro das condições de fornecimento contratadas.

Produtos fornecidos:

Item	Especificação do material	Quantidade
1	Toner para impressora Brother TN-650, marca DSI.	200
2	Fotocondutor para impressora Brother DR-620, marca DSI.	30

Pregão Eletrônico nº 1401269 000051/2015;

Empenho nº 452/2015.

O fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Contagem, 18 de março de 2016.


Erenito Alves Azeredo, Ten Cel BM

Chefe do CSM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A H DA S MORAES - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A H DA S MORAES - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2019 09:03:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A H DA S MORAES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1191520

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2020 16:42:56 (hora local)**.

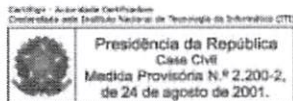
¹**Código de Autenticação Digital:** 39840603191628370669-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08fb3204426f910a7e9c1a77e029debc68c6bdc5232aeb1cd976a7addb89214d7059b7dea43da04fd342088d7c1698f045f789f743901d1d6d140c5f37b42bf7



Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Anderson Henrique da Silva Moraes - ME**, inscrita no **CNPJ 02.437.839/0001-17**, estabelecida na Rua Major João Batista Franca, 1701- B, Parque Industrial – São José do Rio Preto - SP – CEP 15025-610, no estado de São Paulo, forneceu satisfatoriamente à **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE/SMS**, CNPJ 46.392.148/0031-35, situada à Rua Paineira do Campo, 902 – Santana – CEP.: 02012-040 – São Paulo – SP, o produto constante abaixo, dentro do prazo contratados:

- Processo Administrativo: 6018-2016/000.7019-6
- Empenho : 92.428/2016
- Pregão Eletrônico nº 24/2016
- Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis após retirada da nota de empenho.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ENTREGUE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E352	50	63,88	3.194,00
CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS410	150	540,00	81.000,00

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta e responsabilidade até a presente data.

São Paulo, 07 de dezembro de 2.016

William Reginaldo Fiori
Almoxarifado
CRS-Norte / SMS

Dr. Alberto Alves Oliveira
Coordenador
CRS-Norte / SMS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A H DA S MORAES - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A H DA S MORAES - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2019 09:05:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A H DA S MORAES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1191518

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2020 16:42:56 (hora local)**.

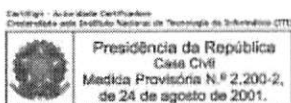
¹**Código de Autenticação Digital:** 39840603191628370739-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08fb3204426f910a7e9c1a77e029debc2bbe7a288fb9079c8d52be63fe97f4e7059b7dea43da04fd342088d7c1698f04bedcd65ace2d69b8071915657ad058e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste

livro da empresa: A H DA S MORAES - ME

Natureza: LIVRO DIÁRIO GERAL

NIRE: 35130355878, por mim autenticado sob n.º 349042

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

São Paulo, 20/05/2019, Nº ordem: 4, nº de Folhas: 304

SEBASTIAO TEIXEIRA LIMA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de São Paulo

Sebastião Teixeira Lima Junior
Assistente de Serviço
RG: 22.345.936

º 04

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro diário 304 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 304 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito referentes ao ano de 2018:

Nome: A. H. DA S. MORAES ME

Endereço: RUA MAJOR JOÃO BATISTA FRANÇA, 1701, PARQUE INDUSTRIAL, 15025-410

Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Estado: SP

Registro na Junta Comercial: 35130355878

Data do Registro: 09/09/2015

Inscrição Estadual: 647.722.220.117

CNPJ: 02.437.839/0001-17

Inscrição Municipal: 110.083/0

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

São José do Rio Preto, 01 de janeiro de 2018.

Anderson H da Silva Moraes

Anderson H da Silva Moraes
Empresário

Danilo Carlos Boaretti

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC ISP 191.802/O-2



DIÁRIO Nº 4

A H DA S MORAES ME

CNPJ 02.437.839/0001-17

Balanco Patrimonial
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2018

	<u>R\$</u>
	<u>2018</u>
Ativo	
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	97.941,05
Contas a receber	245.182,52
Estoques	64.979,60
Créditos diversos	53.354,83
Total do ativo circulante	<u>461.458,00</u>
Ativo não circulante	
Créditos pessoas ligadas	2.185.230,32
Permanente	
Imobilizado	37.443,17
(-) Depreciações	(6.109,73)
	31.333,44
Total do ativo não circulante	<u>2.216.563,76</u>
Contas de Compensação	84.500,00
Total do ativo	<u><u>2.762.521,76</u></u>



São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2018

Anderson Henrique da Silva Moraes
Anderson Henrique da Silva Moraes
Sócio Administrador

Daniilo Carlos Boaretti
Daniilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/0-2

DIÁRIO Nº 4

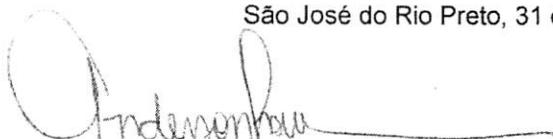
A H DA S MORAES ME

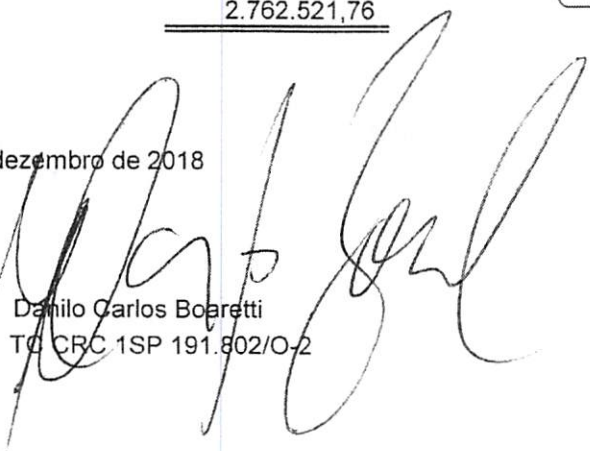
CNPJ 02.437.839/0001-17

Balço Patrimonial
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2018**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	<u>R\$</u>
	<u>2018</u>
Passivo	
Circulante	
Fornecedores	60.338,61
Obrigações trabalhistas	5.143,85
Obrigações tributárias	4.180,71
Empréstimos diversos	1.201,98
Total do passivo circulante	<u>70.865,15</u>
Patrimônio líquido	
Capital social	200.000,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	2.407.156,61
Total do patrimônio líquido	<u>2.607.156,61</u>
Contas de Compensação	84.500,00
Total do passivo e patrimônio líquido	<u><u>2.762.521,76</u></u>

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2018


Anderson Henrique da Silva Moraes
Sócio Administrador


Danilo Carlos Boaretto
TC CRC 1SP 191.802/O-2





DIÁRIO Nº 4

A H DA S MORAES ME


CNPJ 02.437.839/0001-17

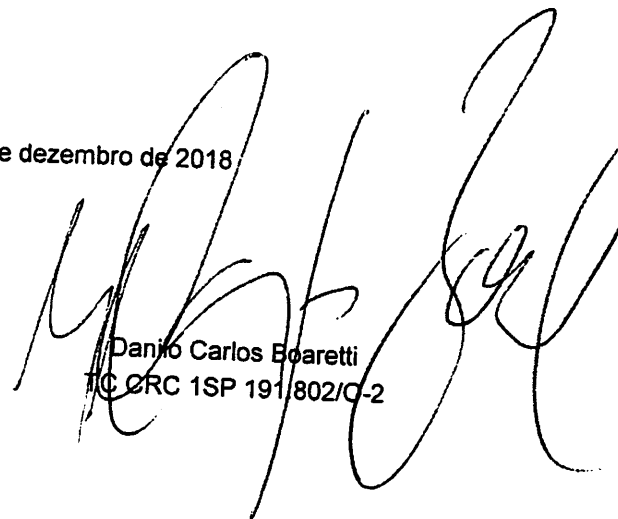
Demonstrações do resultado

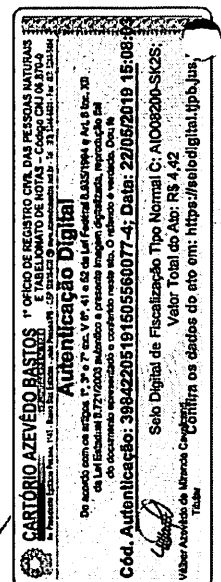
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2018

	<u>R\$</u>
	<u>2018</u>
Receita líquida de vendas e Serviços	2.169.988,59
Custos de vendas	(1.285.341,33)
Lucro bruto	884.647,26
Receitas/(despesas) operacionais:	
Administrativas, comerciais e gerais	(198.393,01)
Receitas e despesas financeiras	(9.249,92)
	<u>(207.642,93)</u>
Resultado líquido do exercício	<u>677.004,33</u>

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2018


Anderson Henrique da Silva Moraes
Sócio Administrador


Danilo Carlos Boaretti
TC ORC 1SP 191.802/C-2



A H DA S MORAES ME
CNPJ 02.437.839/0001-17
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	<u>Capital Social</u>	<u>Lucros Acumulados</u>	<u>Total</u>
	R\$	R\$	R\$
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	<u>200.000,00</u>	<u>2.743.908,75</u>	<u>2.943.908,75</u>
Resultado do Exercício		677.004,33	677.004,33
Ajuste de Exercícios anteriores		-7.756,47	-7.756,47
Distribuição de Lucros		-1.006.000,00	-1.006.000,00
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	<u>200.000,00</u>	<u>2.407.156,61</u>	<u>2.607.156,61</u>



São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2018

Anderson Henrique da Silva Moraes

Anderson Henrique da Silva Moraes
Sócio Administrador

Daniilo Carlos Boiferetti

Daniilo Carlos Boiferetti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

683

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2018

NOTA 01- Contexto Operacional

A empresa A. H. DA S. MORAES ME, com sua sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a Rua Albuquerque Pessoa, 363, casa 2, Vila Santo Antonio, CEP 15014-440, iniciou suas atividades em 20/03/1998, tem por objetivo social o comércio varejista especializado em venda de equipamentos e suprimentos de informática em geral, como (impressoras, copiadoras, computadores, cartuchos jato de tinta, toner a laser); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; prestação de serviços em recondicionamento de cartuchos de toner e jato de tinta; aluguel em maquinas e equipamentos para escritório; instalação de portas e janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; comercio de sementes, flores, plantas e gramas; comercio de tecidos; comercio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comercio de calçados; comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comercio atacadista de bicicletas e triciclos; comercio atacadista de embalagens; comercio de artigos de armarinho; comercio de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de artigos vestuário e acessório; comercio de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista de moveis; comercio atacadista e varejista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comercio varejista de livros; comercio varejista de jornais e revistas; comercio varejista de artigos esportivos; comercio de brinquedos e artigos recreativos; comercio de artigos de caça, pesca e camping; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio de alimentos para animais; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, cujo regime de tributação é pelo Simples Nacional, com fins lucrativos, de caráter comercial e empresarial.

NOTA 02 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da Empresa foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância confida na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 03 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Adotamos o procedimento do regime de competência para apropriação das despesas, receitas, apuração de impostos sobre o faturamento, direitos e responsabilidades ou mensuráveis.

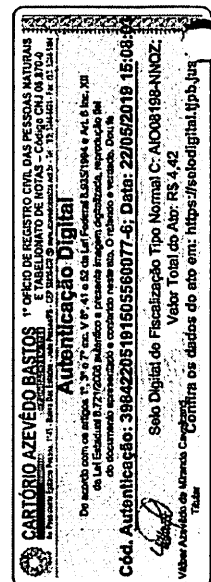
NOTA 04 - Ativo Circulante

Compreendem os saldos de dinheiro de caixa e depósitos bancários a vista, até a data do encerramento do balanço patrimonial e são de liquidez imediata.

Na demonstração da conta contábil estoques, estão registrados o estoque de produtos da empresa, destinados à operação de revenda, disponível ao final do Exercício.

Contas a receber, são compostos pelos registros de saldos efetivamente a receber no final do período.

A conta créditos diversos representam adiantamentos a fornecedores, referente à compra de equipamentos e materiais, tributos a recuperar, e créditos com fornecedores diversos, referente a devoluções efetuadas.



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2018

NOTA 05 – Imobilizado

Os itens do imobilizado são avaliados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e, quando aplicável, quaisquer perdas não recuperáveis. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para que o item específico tenha o uso pretendido.

A depreciação é reconhecida de modo a alocar o custo dos ativos menos residuais ao longo de suas vidas úteis estimadas, utilizando-se o método linear.

Ganhos e perdas de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do imobilizado são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

NOTA 06 – Passivo Circulante – Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são reconhecidas pelo valor justo.

NOTA 07 – Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas

Registram as obrigações da empresa, exigíveis de forma imediata, decorrentes de retirada de pró-labore dos sócios da empresa e encargos previdenciários.

NOTA 08 – Passivo Circulante – Obrigações Tributárias

Registram as obrigações da empresa, exigíveis de forma imediata, decorrente da apuração de imposto (Simples Nacional, ICMS, IRRF, retenções diversas).

NOTA 09 – Passivo Circulante – Empréstimos diversos

Registram os saldos com empréstimos em instituições financeiras, até a data do Balanço.

NOTA 10 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo valor do Capital Social integralizado pelo sócio, constante social da Empresa, bem como os valores das reservas de lucros de Exercício anterior, os lucros apurados no atual Exercício e deduzidos os lucros distribuídos ao sócio durante o exercício.

NOTA 11 – Demais ativos e passivos

Apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos até a data do balanço.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2018

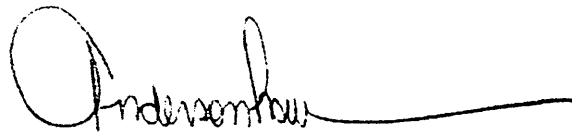
NOTA 12 – Receitas

As receitas estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), descritas no objeto social constante no Contrato Social da empresa e são registradas através da escrituração das notas fiscais de vendas e serviços, emitidas durante todo o período.

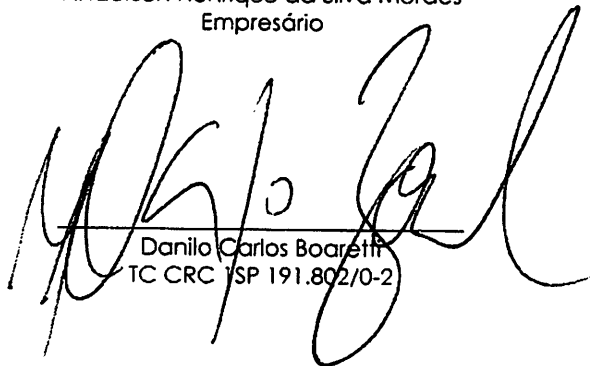
NOTA 13 – Despesas

As despesas operacionais, administrativas, com vendas, financeiras, gerais, bem como as deduções e os custos dos produtos revendidos, apurados no exercício, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

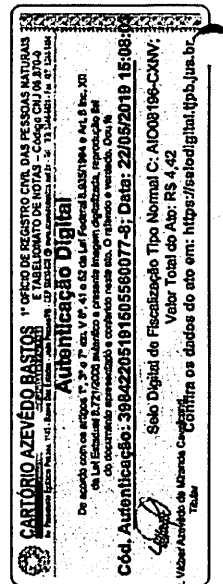
São José do Rio Preto, 31 dezembro de 2018.



Anderson Henrique da Silva Moraes
Empresário



Danilo Carlos Boaretto
TC CRC SP 191.802/0-2



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2018.

A

DANILO CARLOS BOARETTI CRC nº 1SP.191.802/0-2

Endereço: Rua 14 de julho, 459, Vila Ercília, São José do Rio Preto – SP.

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **A. H. DA S. MORAES ME**, CNPJ 02.437.839/0001-17, que as informações relativas ao exercício social base 2018, que (1ª) serão ou (2ª) foram fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas (completas, neutras e livres de erro).

Também declaramos:

- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações.
- (b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) Que os estoques registrados em contra própria (1ª) serão ou (2ª) foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno da empresa, são controladas e validadas com documentação suporte adequado, sendo de nosso inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;
- (f) Além disso, declaramos que temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no exercício social base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) Fraude envolvendo terceiros que podiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente

Anderson Henrique da Silva Moraes
Representante Legal



60/11/19

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm este livro diário 304 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 304 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito referentes ao ano de 2018:

Nome: A. H. DA S. MORAES ME

Endereço: RUA ALBUQUERQUE PESSOA, 363, CASA 2, VILA SANTO ANTONIO, CEP 15014-440

Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Estado: SP

Registro na Junta Comercial: 35130355878

Data do Registro: 09/09/2015

Inscrição Estadual: 647.722.220.117

CNPJ: 02.437.839/0001-17

Inscrição Municipal: 110.083/0

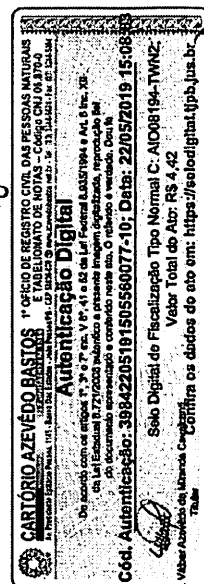
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2018.

Anderson H da Silva Moraes
Empresário

Daniilo Carlos Boaretti
TC/CRC ISP 191.802/O-2

STC
Luzia Lima Junior
Assistente de Serviço
RG: 22.345.836



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A H DA S MORAES - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A H DA S MORAES - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2019 18:13:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A H DA S MORAES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1254378

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/05/2020 15:08:03 (hora local)**.

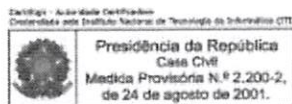
¹**Código de Autenticação Digital:** 39842205191505560077-1 a 39842205191505560077-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc5c5d1bc94363ed17086e9c53360805e4f0bfefb3bbd06b5661c9acfcdeaf977059b7dea43da04fd342088d7c1698f0fbb098537ddc4bf04d370dc3aadf2851



Handwritten signature

22/05/2019 18:18

A H DA S MORAES - ME

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2018

Índice de Liquidez Corrente		
<u>Ativo Circulante</u>	<u>461.458,00</u>	6,4621
Passivo Circulante	71.410,09	

Índice de Liquidez Geral		
<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	<u>2.646.688,32</u>	37,0632
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	71.410,09	

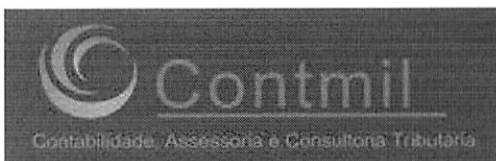
Índice de Solvência Geral		
<u>Ativo Total</u>	<u>2.762.521,76</u>	38,6853
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	71.410,09	

São José do Rio Preto- SP, 04 de Junho de 2019.

A H DA S MORAES – ME

Anderson Henrique da Silva Moraes - Proprietário
RG nº 42.076.945-6 SSP/SP - CPF nº 339.529.918-05

Danilo Carlos Boaretti - Contador
CRC nº. SP-191802/O-2



Danilo C Boaretti

Rua 14 de julho, 459 – Vila Ercília
São José do Rio Preto – SP
CEP 15013-060 (17) 3235-4459

danilo.contmil@ter

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1348 - Bairro Dom Estácio - Jd. José Pessoa/PB - CEP 58031-010 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3246-9021 - Fax: (31) 3244-5814

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 39841306191008390276-1; Data: 13/06/2019 10:12:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR09175-KBKN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

688 ✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A H DA S MORAES - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A H DA S MORAES - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/06/2019 10:49:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A H DA S MORAES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1273299

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/06/2020 10:12:35 (hora local)**.

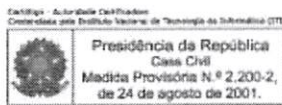
¹**Código de Autenticação Digital:** 39841306191008390276-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N°003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8c41ff57285a27c9860a3d63366634b6fb092e47cf56407bb7ff2ee5f7d9bca7059b7dea43da04fd342088d7c1698f0c84bd132a6bf24bc0cf4e2409a1e3b51



[Handwritten signature]

13/06/2019 10:49



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3609751

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/05/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

A H DA S MORAES ME, CNPJ: 02.437.839/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de maio de 2019.

PEDIDO Nº: 2771957



é do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029
ligação Municipal: 1100830
com

ÇÃO

E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS
NIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV E



REGA

PROPOSTA

A presente proposta tem como objeto o fornecimento do item abaixo discriminado, de acordo com as especificações constantes do Edital.

Pregão Eletrônico nº 12/2019 UASG: 987517

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

ITEM	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)	PRAZO DE ENTREGA	MARCA E FABRICANTE	MODELO	PRAZO DE GARANTIA
51	30	PÇ	56,66	1.699,80	Conf. Edital	Casa do Cartucho Zhiai Mingjia	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO Para impressora HP JATO DE TINTA 2050 Nº 122 (Original do Fabricante)	12 Meses
59	5	PÇ	45,00	225,00	Conf. Edital	Casa do Cartucho Zhiai Mingjia	CARTUCHO DE TINTA PRETO Para impressora HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115 Nº 664xl (Original do Fabricante)	12 Meses

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.924,80

VALOR TOTAL (por extenso) Um Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos .

Validade da proposta: 12 MESES

PROPOSTA COM VALORES COM IMPOSTOS E FRETES INCLUSOS.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI

Nº BANCO: 748 AGENCIA: 0718 - CONTA CORRENTE: 23951-5

Contrato de logística reversa de 24 meses para os materiais de processamento de dados: CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, conforme especificações e quantitativos constantes na proposta de preço do Pregão Eletrônico, com responsabilidade de retirada do material sem custos da contratante, via correios ou transportadora.

Maringá-PR, 18 de Junho de 2019.

MARCELO FAGUNDES
CPF 166.856.298-78
RG 22.539.707-9



N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME
CNPJ: 20.915.722/0001-83 – INS. ESTADUAL: 906.766.13-27
AVENIDA SÃO PAULO, 1312 – COND. NOTRE DAME – LOJA 04
ZONA 01 – CEP: 87.013-040 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3222-9607 – FAX: (44) 3222-9607
EMAIL: marcelo@casadocartuchoinga.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME, pessoa jurídica de direito privado individual, estabelecida na Avenida São Paulo nº 1312, Condomínio Notre Dame, Loja 04, Zona 01, Maringá – Paraná, CEP: 87.013-040, inscrita no CNPJ: 20.915.722/0001-83, neste ato representado pela sua empresária titular abaixo assinada e identificada.

ORTORGADO: MARCELO FAGUNDES, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 22.539.707-9 SSPSP e CPF nº 166.856.298-78, residente na Rua Clemente Zequim nº 88, Casa A, Jardim Santa Rosa, Maringá – Paraná.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para fim específico de promover a participação em licitações públicas, podendo dar assinaturas, visto e anuência nas atas e documentos de preços e praticar todos os atos necessários para formalização das licitações em qualquer órgão ou esferas municipais, estaduais e federais.

Maringá, 03 de Novembro de 2014.



Nelia Ap. Ferreira
NELIA APARECIDA FERREIRA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: 074.506.128-10

4º TABELIONATO DE NOTAS
ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTI
Tabela Designada
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
6NMc . 9SNHh . VwRWI - j35Ys . HTJS
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
LJXibwR0J-NELIA APARECIDA FERREIRA.....
por SEMELHANÇA: face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(Art. 710 paragrafo 3º do CMC63/PR)

Em testemunho da verdade,
MARINGÁ, 10 de Novembro de 2014

laurel
143-MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA EIS
SUBSTITUTA

WJ
6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 14.176.639-2



POLEGAR DIREITO



Nelia Ap. Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.176.639-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/06/2014

NOME: NELIA APARECIDA FERREIRA

FILIAÇÃO: JOÃO ANTONIO FERREIRA
ROSA RUI

NATURALIDADE: CAMBIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS.AV.DIV=16224, LIVRO=52B, FOLHA=174



NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
074.506.128-10

Nome
NELIA APARECIDA FERREIRA

Nascimento
15/09/1955

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELO FAGUNDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 22539707 SESP SP

CPF **DATA NASCIMENTO**
 166.856.298-78 01/02/1975

FILIAÇÃO
ALCILIONE FAGUNDES
MARIA ESPERENCA FAGUNDES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] AD

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 00753041860 11/10/2017 15/09/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 [assinatura]

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 MARINGÁ, PR 15/10/2012

ASSINATURA DO EMISSOR **47805946747**
 [assinatura] ER904795330

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 661159740

PROIBIDO PLASTIFICAR
 661159740

[assinatura]

8



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.915.722/0001-83
Razão Social: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Nome Fantasia: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/11/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/11/2019
FGTS Validade: 24/06/2019
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/06/2019
Receita Municipal Validade: 12/08/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira


Validade: 31/05/2020

Emitido em: 18/06/2019 11:48

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: _____



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107659755		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NELIA APARECIDA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO ANTONIO FERREIRA	(mãe) ROSA RUI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/09/1955	IDENTIDADE (número) 18433732	Orgão emissor SSP	UF SP
CPF(número) 074.506.128-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CLEMENTE ZEQUIM			NUMERO 88
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA ROSA	CEP 87060-027	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO XXX		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NEO ALVES MARTINS			NUMERO 2035
COMPLEMENTO LOJA B	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	CEP 87013-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escvitoria2@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4761003	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS NOVOS E REMANUFATURADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2014	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.915.722/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nelia A.P. Ferreira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 PR1160000383030	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2016 16:12 SOB Nº 20165006528.
PROTOCOLO: 165006528 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601941070. NIRE: 41107659755.
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

697

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0765975-5	CNPJ 20.915.722/0001-83	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 20/08/2014	Data de Início de Atividade 20/08/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA NEO ALVES MARTINS, 2035 - LOJA B, ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.013-060			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS NOVOS E REMANUFATURADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/09/2016 Número: 20165006528 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário NELIA APARECIDA FERREIRA		CPF: 074.506.128-10	
Identidade: 18433732,SSP/SP		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Divorçado			

MARINGÁ - PR, 08 de março de 2019

19/172571-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Rodovia BR 230, Km 15, Bairro Morada Nova, - Bairro Morada Nova, Cabedelo/PB, CEP 58109-303
Telefone: 83 3216-6324 e Fax: - <http://www.agricultura.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 21032.004130/2017-71

Interessado: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME

A Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na Paraíba inscrita no CNPJ sob nº 00.396.895/0020-98, UASG 130024, declara, para os devidos fins, que a empresa **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ 20.915.722/0001-83**, situada a rua Rua Neo Alves Martins, 2035, loja B, Zona 1, Maringá-PR, forneceu o material conforme detalhamento abaixo, referentes à Nota de Empenho nº 2015NE801393, dentro do prazo legal e atendendo as especificações da compra, tendo a despesa sido integralmente paga em 19/02/2016.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA IMPRESSORA 3 OFFICEJET PRO K8000/ 8500/ 940XL, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C4903AL	UN	10	379,90
2	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA COLORIDA, CAPACIDADE 11 ML, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 HP 94 C8765-WL, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 PHOTOSMART 8450	UN	20	999,80
VALOR TOTAL				1.379,70



Documento assinado eletronicamente por HUGO MEDEIROS SOUTO, Chefe do Setor de Compras e Contratos, em 29/08/2017, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por HIULA NOBREGA LEITE, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, em 05/09/2017, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3075700 e o código CRC 52FA49E7.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob número 20.915.722/0001-83, estabelecida na avenida São Paulo, 1312, Cep. 87013-040, centro, em Maringá/PR, fornece para esta entidade Tribunal Regional Federal da 4ª. Região, inscrita no CNPJ sob número 92.518.737/0001-19, com sede administrativa na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, na cidade de Porto Alegre - RS, Cartuchos de Toner preto para impressora Lexmark E330, código de referência 12A8405, pesando no mínimo 0,91 Kg, com capacidade de imprimir 6.000 páginas (cobertura 5%)., via Ata nº 28/2015 oriunda do Pregão Eletrônico nº 33/2015.

Período de prestação dos serviços: 26/06/2015 a 08/07/2016, e ainda vigente. Nota de Empenho 2015NE001030.

Atestamos ainda que constam em nossos registros o apontamento de um atraso na entrega dos produtos, o qual ensejou a aplicação de multa. No mais até a presente data, inexistem outros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Elisa Neto Abrão, Diretor(a) Administrativo, em exercício.**, em 07/03/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador 2963284 e o código CRC E778C895.

0001934-41.2016.4.04.8000

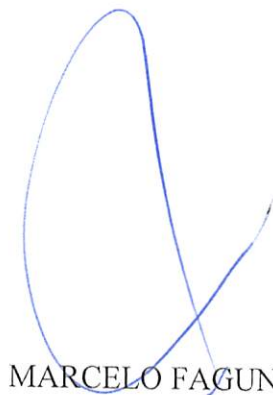
2963284v6

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, CNPJ-MF Nº 20.915.722/0001-83, sediada à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições da presente Licitação.

Maringá-PR, 18 de Junho de 2019.



MARCELO FAGUNDES
CPF 166.856.298-78
RG 22.539.707-9



ANEXO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, para fins de prova, nos termos do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa 5 – MARE e do 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93, que a empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ: 20.915,722/0001-83, sediado na Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Maringá-PR, 18 de Junho de 2019.


MARCELO EAGUNDES
CPF 166.856.298-78
RG 22.539.707-9



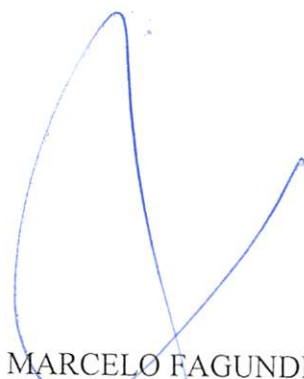
ANEXO

DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR TRABALHANDO EM CONDIÇÃO PRERIGOSA, INSALUBRE OU NOTURNA.

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, CNPJ: 20.915.722/0001-83, sediada na Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) MARCELO FAGUNDES, portador da Carteira de Identidade nº 22.539.707-9, e do CPF: 166.856.298-78, DECLARAM, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(x) não emprega menos a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá-PR, 18 de Junho de 2019.



MARCELO FAGUNDES
CPF 166.856.298-78
RG 22.539.707-9



ANEXO**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 3º, XI – Optantes do simples.**

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – ME, com sua sede na Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, inscrita no CNPJ: 20.915.722/0001-83, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Clesll, dos Confins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de Dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990).

Maringá-PR, 18 de Junho de 2019.



MARCELO FAGUNDES
CPF 166.856.298-78
RG 22.539.707-9



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MARCELO FAGUNDES, como representante devidamente constituído da empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 9.2.1, alínea d, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 12/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 12/2019 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 12/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 12/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 8/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 12/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 12/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 12/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 12/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS.**

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para afirmá-la.

Maringá-PR, 18 de Junho de 2019.



MARCELO FAGUNDES
CPF 166.856.298-78
RG 22.539.707-9



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG 22.539.707-9 SSP/SP, como representante devidamente constituído da empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ nº 20.915.722/0001-83, com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no presente edital do pregão em epígrafe, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 declara que a proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar políticas que visem à educação, a proteção e a recuperação do meio ambiente e em especial quanto:

I – Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício, a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;

II – Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.

III – Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

IV – destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

V – Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis e que não esta sujeita ao artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata, pois não somos fabricantes e sim distribuidores de produtos já industrializados.

Maringá-PR, 18 de Junho de 2019.



MARCELO FAGUNDES
CPF 166.856.298-78
RG 22.539.707-9



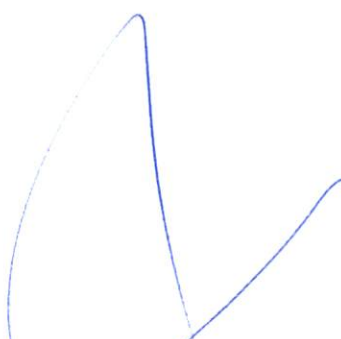
DECLARAÇÃO

LEI 12.305 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ 20.915.722/0001-83 com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060. Neste documento representado pelo Sr. Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG. N° 22.539.707-9. Declara quem em vista a Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluída os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis, de acordo com o ART. 31 item III da referida lei, ficará sob a responsabilidade do fornecedor o recolhimento dos toners e cartuchos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada.

Nossa empresa ficará responsável pela coleta dos produtos usados no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados a partir da comunicação, por ofício, feita pelo órgão, sem quaisquer ônus para esta Administração.

Maringá-PR, 18 de Junho de 2019.

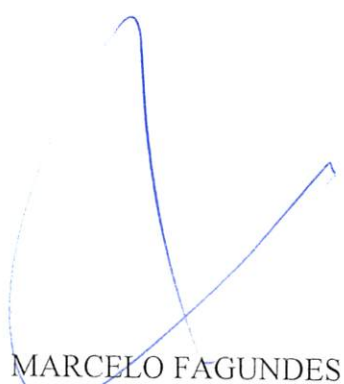


MARCELO FAGUNDES
CPF 166.856.298-78
RG 22.539.707-9

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE

A empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ 20.915.722/0001-83 com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060. Neste documento representado pelo Sr. Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG. Nº 22.539.707-9, **DECLARA**, sob penas da lei, que os suprimentos ofertados são 100% novos, de primeiro uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondição e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes/peças, internos ou externos, parciais ou totais.

Maringá-PR, 18 de Junho de 2019.




MARCELO FAGUNDES
CPF 166.856.298-78
RG 22.539.707-9

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ 20.915.722/0001-83 com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060. Neste documento representado pelo Sr. Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG. N° 22.539.707-9, DECLARA que o material ofertado tem garantia total no prazo de 12 meses.

Maringá-PR, 18 de Junho de 2019.



MARCELO FAGUNDES
CPF 166.856.298-78
RG 22.539.707-9

950

JU 23530199 5 BR

FC0910

Assinatura Doc.

Recebedor AR MP

Correios registered priority

REGISTRADO URGENTE

PESO (kg) 0,42

INHINAS

Centro Oeste Informática.
Tel: (62) 3988.0230

hp LEXMARK brother KYOCERA SAMSUNG

CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 23.055.065/0001-30
RUA 33ª Nº 130 QD 67 LT 12 SALA 02 ST. CENTRO OESTE
CEP: 74.560-500 GOIANIA-GO
TEL. (62) 3988-0230 / 98110-6493 / 98632-4461
E-MAIL: centro.oeste.com.dist@hotmail.com

Goiânia, 18 de Junho de 2019.

De: Centro Oeste Informática.

Para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS.**

Ref: Pregão Eletrônico Nº 12/2019.

A Centro Oeste Informática empresa cadastrada no CNPJ: 23.055.065/0001-30 sito Rua 33-A nº 130 Qd. 67 Lt. 12 , setor Centro Oeste, CEP: 74.560-500 Goiânia-GO em atendimento ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019** apresenta sua proposta abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	10	UN	Tonner Original Q2612A (para impressora HP laiser 1020) (Original do Fabricante). MARCA: CHINAMATE/EVOLUT	R\$ 34,00	R\$ 340,00
54	20	UN	Tonner Original CE285A (para impressora HP laiserjet M1132) (Original do Fabricante). MARCA: CHINAMATE/EVOLUT	R\$ 34,50	R\$ 690,00
55	50	UN	Tonner Original (para impressora SANSUMG 2070 Series) (Original do Fabricante). MARCA: CHINAMATE/EVOLUT	R\$ 55,98	R\$ 2.799,00

- a) Validade da Proposta: **60 (Sessenta) dias.**
- b) Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, tais como: frete, taxas, impostos, seguro, insumos, salários, encargos sociais, vale transporte e auxílio alimentação das pessoas alocadas ao serviço e materiais.
- c) Dados Bancário: **Banco ITAU Agência 4423 C/C. 22377-7**
- d) Declaramos que os produtos ofertados nesta proposta são de primeiro uso e que estamos cientes de que não serão aceitos materiais remanufaturados ou reaproveitados.
- e) Prazo de entrega dos produtos: **30 (TRINTA) dias** a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
- f) Os produtos serão entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.
- g) Garantia dos produtos ofertados: **12 (doze) meses**, contados da entrega definitiva e aprovação pela coordenação do convênio solicitante.
- h) Declaramos que todos os materiais ofertados são novos, originais, de que o produto ofertado não é manufaturado, reciclado ou pirateado e serão entregues devidamente acondicionados em embalagem lacrada e revestir-se das características e especificações.
- i) Se compromete a realizar a substituição do material, quando apresentar qualquer defeito, de acordo com a solicitação do órgão, dentro do período de garantia dos materiais especificado em cada item.
- j) Compromete-se a manter a compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas na licitação até o adimplimento total da contratação.

Edimar da Silva

EDIMAR DA SILVA RAMOS JUNIOR
RG 3776097 DGPC-GO e CPF 920.308.231-04
CENTRO-OESTE INFORMATICA.
CNPJ: 23.055.065/0001-30
TEL: (62) 3988-0230 / 98110-6493 / 98632-4461

23.055.065/0001-30
CENTRO OESTE COM. E DISTR. DE EQUIPAMENTOS
E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
RUA 33A Nº 310 QD. 67 LT. 12 CASA 02
SETOR CENTRO OESTE - CEP: 74.560-500
GOIÂNIA - GO

Centro Oeste Informática.
Tel: (62) 3988.0230

hp LEXMARK brother KYOCERA SAMSUNG

CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
 CNPJ: 23.055.065/0001-30
 RUA 33ª Nº 130 QD 67 LT 12 SALA 02 ST. CENTRO OESTE
 CEP: 74.560-500 GOIANIA-GO
 TEL. (62) 3988-0230 / 98110-6493 / 98632-4461
 E-MAIL: centro.oeste.com.dist@hotmail.com

Goiânia, 18 de Junho de 2019.

Declaração de Menor.

A empresa **Centro Oeste Comercio Distribuidor de Equipamentos e Suprimentos de Informatica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.055.065/0001-30**, sediada no endereço **Rua 33-a Qd 67 Lt 12 Nº 130 Sala 2 St. Centro Oeste, Goiania-GO Cep: 74.560-500**, telefone/fax nº **(62) 3988-0230**, por intermédio do seu representante legal Sr (a). **Edimar da Silva Ramos Junior**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **3776097** e do CPF nº **920.308.231-04**, em atendimento ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **12/2019** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS** vem declarar sob pena da lei, o cumprimento do disposto XXXIII do artigo 7º da constituição federal, a inexistência de menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos , salvo na condição de aprendiz , a partir de 14 anos.

Declaração de Fato Impeditivo.

A empresa **Centro Oeste Comercio Distribuidor de Equipamentos e Suprimentos de Informatica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.055.065/0001-30**, sediada no endereço **Rua 33-a Qd 67 Lt 12 Nº 130 Sala 2 St. Centro Oeste, Goiania-GO Cep: 74.560-500**, telefone/fax nº **(62) 3988-0230**, por intermédio do seu representante legal Sr (a). **Edimar da Silva Ramos Junior**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **3776097** e do CPF nº **920.308.231-04**, em atendimento ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **12/2019** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS** DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

Edimar da Silva

EDIMAR DA SILVA RAMOS JUNIOR
 RG 3776097 DGPC-GO e CPF 920.308.231-04
 CENTRO-OESTE INFORMATICA.
 CNPJ: 23.055.065/0001-30
 TEL: (62) 3988-0230 / 98110-6493 / 98632-4461

23.055.065/0001-30
 CENTRO OESTE COM. E DISTR. DE EQUIPAMENTOS
 E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
 RUA 33A Nº 310 QD. 67 LT. 12 CASA 02
 SETOR CENTRO OESTE - CEP: 74.560-500
 GOIÂNIA - GO

Wesley

Centro Oeste Informática.
Tel: (62) 3988.0230

hp LEXMARK brother KYOCERA SAMSUNG

CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 CNPJ: 23.055.065/0001-30
 RUA 33ª Nº 130 QD 67 LT 12 SALA 02 ST. CENTRO OESTE
 CEP: 74.560-500 GOIANIA-GO
 TEL. (62) 3988-0230 / 98110-6493 / 98632-4461
 E-MAIL: centro.oeste.com.dist@hotmail.com

Goiânia, 18 de Junho de 2019.

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

A empresa **Centro Oeste Comercio Distribuidor de Equipamentos e Suprimentos de Informatica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.055.065/0001-30**, sediada no endereço **Rua 33-a Qd 67 Lt 12 Nº 130 Sala 2 St. Centro Oeste, Goiania-GO Cep: 74.560-500**, telefone/fax nº **(62) 3988-0230**, por intermédio do seu representante legal Sr (a). **Edimar da Silva Ramos Junior**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **3776097** e do CPF nº **920.308.231-04**, em atendimento ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **12/2019** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**. DECLARA, sob as penas da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.

A empresa **Centro Oeste Comercio Distribuidor de Equipamentos e Suprimentos de Informatica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.055.065/0001-30**, sediada no endereço **Rua 33-a Qd 67 Lt 12 Nº 130 Sala 2 St. Centro Oeste, Goiania-GO Cep: 74.560-500**, telefone/fax nº **(62) 3988-0230**, por intermédio do seu representante legal Sr (a). **Edimar da Silva Ramos Junior**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **3776097** e do CPF nº **920.308.231-04**, em atendimento ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **12/2019** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**, DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Edimar da Silva

EDIMAR DA SILVA RAMOS JUNIOR
 RG 3776097 DGPC-GO e CPF 920.308.231-04
 CENTRO-OESTE INFORMATICA.
 CNPJ: 23.055.065/0001-30
 TEL: (62) 3988-0230 / 98110-6493 / 98632-4461

23.055.065/0001-30
 CENTRO OESTE COM. E DISTRI. DE EQUIPAMENTOS
 E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
 RUA 33A Nº 310 QD. 67 LT. 12 CASA 02
 SETOR CENTRO OESTE - CEP: 74.560-500
 GOIÂNIA - GO

Centro Oeste Informática.
Tel: (62) 3988.0230

hp LEXMARK brother KYOCERA SAMSUNG

CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
 CNPJ: 23.055.065/0001-30
 RUA 33ª Nº 130 QD 67 LT 12 SALA 02 ST. CENTRO OESTE
 CEP: 74.560-500 GOIANIA-GO
 TEL. (62) 3988-0230 / 98110-6493 / 98632-4461
 E-MAIL: centro.oeste.com.dist@hotmail.com

Goiânia, 18 de Junho de 2019.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**. A empresa **Centro Oeste Comercio Distribuidor de Equipamentos e Suprimentos de Informatica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.055.065/0001-30**, sediada no endereço **Rua 33-a Qd 67 Lt 12 Nº 130 Sala 2 St. Centro Oeste, Goiania-GO Cep: 74.560-500**, telefone/fax nº **(62) 3988-0230**, por intermédio do seu representante legal Sr (a). **Edimar da Silva Ramos Junior**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **3776097** e do CPF nº **920.308.231-04**, para fins do disposto no edital **PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2019**, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** E que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital **PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital **PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital **PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2019** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital **PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2019**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, formado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**. antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Edimar da Silva

EDIMAR DA SILVA RAMOS JUNIOR
 RG 3776097 DGPC-GO e CPF 920.308.231-04
 CENTRO-OESTE INFORMATICA.
 CNPJ: 23.055.065/0001-30
 TEL: (62) 3988-0230 / 98110-6493 / 98632-4461

23.055.065/0001-30
 CENTRO OESTE COM. E DISTRI. DE EQUIPAMENTOS
 E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
 RUA 33A Nº 310 QD. 67 LT. 12 CASA 02
 SETOR CENTRO OESTE - CEP: 74.560-500
 GOIÂNIA - GO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 EDIMAR DA SILVA RAMOS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3776097 DGPC GO

CPF 920.308.231-04 DATA NASCIMENTO 30/04/1981

FILIAÇÃO
 EDIMAR DA SILVA RAMOS
 MARIA DO SOCORRO DA COSTA RAMOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 00729405006 VALIDADE 21/10/2019 1ª HABILITAÇÃO 27/07/1999

OBSERVAÇÕES

Edimar da S. Ramos Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSAO 30/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 51105846106 GO105294004

DETRAN GO (GOIAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 999215059

PROIBIC PLASTIFICAR 999215059

W
68

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA "CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME"

CNPJ Nº 23.055.065/0001-30

Pelo presente instrumento particular, **EDIMAR DA SILVA RAMOS JUNIOR**, brasileiro, Empresário Solteiro, Nascido aos 30 de Abril de 1981, natural de Goiânia, Estado de Goiás, filho de Edimar da Silva Ramos e Maria do Socorro da Costa Ramos, residente e domiciliado à Av. Rio Branco Nº 3050, Condomínio Panorama Park 1ª Etapa BL F-4 Aptº 301, Setor Urias Magalhães Município de Goiânia - Goiás CEP: 74.565-070 Portador do CPF Nº 920.308.231-04 e da Carteira de Identidade Nº 3776097 - DGPC-GO e **DANIELE MARÇAL BARBO**, Brasileira, Empresária, Solteira, Nascida aos 12 de Maio de 1981, Natural de Goiânia, Estado de Goiás, filha de Sebastião Barbo de Fátima e Marise Marçal Barbo, residente e domiciliada na Av. Rio Branco Nº 3050, Condomínio Panorama Park 1ª Etapa BL F-04 Apto 301, Setor Urias Magalhães Município de Goiânia - Goiás - CEP 74.565-070, portadora do CPF Nº 720.477.121-49 e da Carteira de Identidade Nº 3975222 - DGPC-GO. Únicos sócios da empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, Sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o Nº 5220348450-1, por despacho de 06/08/2015, inscrita No CNPJ sob o Nº 23.055.065/0001-30, situada na Rua 33-A Nº 130, Qd, 67 Lt. 12, Casa 02, Setor Centro Oeste, Município de Goiânia-Goiás CEP 74.560.500 resolvem de comum acordo entre as partes Alterarem a sua Alteração do Contrato Social Nº 02 e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

Daniela

CLÁUSULA PRIMEIRA: ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A sociedade é gerida e administrada pelo sócio **EDIMAR DA SILVA RAMOS JUNIOR**, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, inclusive podendo fazer o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avales ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 12:45 SOB Nº 20190473797.
PROTOCOLO: 190473797 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901891049. NIRE: 52203484501.
CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/04/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

WABJ

Parágrafo Segundo: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

Parágrafo Terceiro: A critério dos Sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos Lucros poderá compor a reserva de lucros pra futura destinação.

Em virtude desta Alteração Contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social Consolidado passará a ter a seguinte redação:

Daniel

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob a denominação social de "CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME" sendo regida de conformidade com a Lei Nº 10.406/2002.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A Sociedade tem sua sede social situada na Rua 33-A Nº 130 QD. 67 LT 12 Casa 02, Setor Centro Oeste, Município de Goiânia – Goiás CEP: 74.560-500.

CLÁUSULA TERCEIRA: FILIAIS

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 12:45 SOB Nº 20190473797.
PROTOCOLO: 190473797 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901891049. NIRE: 52203484501.
CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/04/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

WABJ

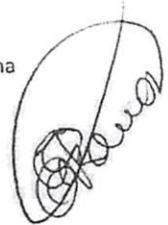
CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é o COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO GERAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS.

Danielle

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades em 06/08/2015, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado de Goiás e a sua duração por tempo indeterminado.



CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) , dividido em 3.000 (Três Mil) cotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;

EDIMAR DA SILVA RAMOS JÚNIOR, a quantia de 2.700 (Dois Mil e Setecentos) cotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, no valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte Sete Mil Reais) equivalente a 90% (Noventa) por cento, do capital social da empresa, e;

DANIELE MARÇAL BARBO, a quantia de 300 (Trezentas) cotas no valor de, R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), equivalente a 10% (Dez) por cento, do capital social da empresa, perfazendo assim, o total de 100% (Cem) por cento do capital social da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 12:45 SOB Nº 20190473797.
PROTOCOLO: 190473797 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901891049. NIRE: 52203484501.
CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/04/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capita, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei N° 10.406/2002.

Parágrafo único: Segundo remissão determinada pelo o Art. 1.054 da Lei N° 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, ficam expressos não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Daniel

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

A sociedade é gerida e administrada pelo sócio EDIMAR DA SILVA RAMOS JÚNIOR, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, inclusive podendo fazer o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avales ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo Art. 1.061 da Lei N° 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

[Handwritten signature]

Parágrafo Único: A critério dos Sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos Lucros poderá compor a reserva de lucros pra futura destinação.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRÓ LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 12:45 SOB N° 20190473797.
PROTOCOLO: 190473797 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901891049. NIRE: 52203484501.
CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/04/2019

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA: RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observando a reposição de lucros, quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Daniel

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 30(trinta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio, não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixado dos haveres de cada uma das partes. Na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês, anterior ao evento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 12:45 SOB Nº 20190473797.
PROTOCOLO: 190473797 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901891049. NIRE: 52203484501.
CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/04/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS

Esse instrumento particular de contrato social de sociedade limitada será registrado pela Lei nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DESEMPEDIMENTO

O Sócio e Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do Art. 1.011, §1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito Foro da Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro Foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de quaisquer quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento de Contrato Social, em três vias de igual teor e forma.

Goiânia 23 de Abril de 2019.



Edimar da Silva Ramos Júnior

EDIMAR DA SILVA RAMOS JUNIOR.

CPF Nº 920.308.231-04

RG Nº 3776097 – DGPC-GO



Daniele Marçal Barbo

DANIELE MARÇAL BARBO.

CPF Nº 720.477.121-49

RG Nº 3975222 – DGPC-GO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 12:45 SOB Nº 20190473797.
PROTOCOLO: 190473797 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901891049. NIRE: 52203484501.
CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/04/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature in blue ink.



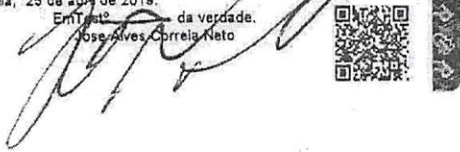
CARTÓRIO
 Tel: (62) 3225-9373 • Fax: (62) 3225-3047
 Av. Afonso Pena, 100 - Sala 1001 - Centro - Goiânia - Goiás - CEP: 74.000-000

02071902121008094624620, 02071902121008094624621 Consulte:
<http://extrajudicial.jgo.jus.br/sele>

Reconheço verdadeiras as assinaturas de EDIMAR DA SILVA RAMOS JÚNIOR (2512884) e DANIELE MARÇAL BARBO (2469984), por mim identificados e aposta na minha presença. Dou fé.

Goiânia, 25 de abril de 2019.

Em Teste da verdade.
 José Alves Correia Neto




CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 12:45 SOB Nº 20190473797.
 PROTOCOLO: 190473797 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901891049. NIRE: 52203484501.
 CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
 DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 26/04/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



722
✓

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20348450-1	23.055.065/0001-30	12/08/2015	06/08/2015

ENDEREÇO RUA 33A

NÚMERO 130 COMPLEMENTO QUADRA: 67; LOTE 12; CASA 02 BAIRRO SETOR CENTRO OESTE

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICO DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCOPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS

CAPITAL R\$ 30.000,00

TRINTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 30.000,00

TRINTA MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
EDIMAR DA SILVA RAMOS JUNIOR 920.308.231-04	27.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXXXX
DANIELE MARÇAL BARBO 720.477.121-49	3.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
EDIMAR DA SILVA RAMOS JUNIOR	920.308.231-04	XXXXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>08/09/2016</u>	NÚMERO <u>52161006264</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXXXX</u>



723
✓

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20348450-1	23.055.065/0001-30

W. S. J.

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076664104
Date: 2018.09.25 08:21:09 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 189930095

Chave de segurança: okFL9

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Rossi

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
EDIMAR DA SILVA RAMOS, 92030823104
Goiânia, 25 de Setembro de 2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **23.055.065/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:32 do dia 05/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2019.

Código de controle da certidão: **4B42.64CD.5EF1.A7FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

724
✓



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

725
v

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 22062068

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENT	23.055.065/0001-30

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

```

.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*

```

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.469.871.365

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 JUNHO DE 2019 HORA: 10:3:36:6

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.010.481-7

Prazo de Validade: até 04/07/2019

INSCRIÇÃO : 407.279-0

NOME : CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

CPF/CNPJ : 23.055.065/0001-30

ENDEREÇO : R 33A 130 CASA 02

SETOR : SET CENTRO OESTE

ATIVIDADE : PRESTACIONAL/COMERCIO

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 5 DE JUNHO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.055.065/0001-30

Razão Social: CENTRO OESTE COM DIST EQUIP SUP DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R 33A / 130 / SETOR CENTRO OESTE GOIANIA - GO

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2019 a 02/07/2019

Certificação Número: 2019060303221335969768

Informação obtida em 19/06/2019 10:21:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.055.065/0001-30

Certidão nº: 173599631/2019

Expedição: 05/06/2019, às 10:10:18

Validade: 01/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.055.065/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109704169495

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

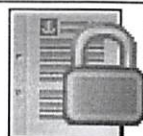
Requerente : CENTRO OESTE COMERCIO DIST DE EQUIP E SUP DE INFORMATICA LTDA

CNPJ : 23055065000130

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109704169495

Certidão expedida em 5 de junho de 2019, às 10:13:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de junho de 2019





**Centro Oeste
Informática.**
Tel: (62) 3988.0230



CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
 CNPJ: 23.055.065/0001-30
 RUA 33ª Nº 130 QD 67 LT 12 SALA 02 ST. CENTRO OESTE
 CEP: 74.560-500 GOIANIA-GO
 TEL. (62) 3988-0230 / 98110-6493 / 98632-4461
 E-MAIL: centro.oeste.com.dist@hotmail.com

Goiânia, 18 de Junho de 2019.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa **DRC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.289.713/0001-70**, sediada no endereço **AVENIDA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT Nº 569, JARDIM ALVORADA, MARINGA-PR**, para fins do disposto no presente declara que a proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar políticas que visem à educação, a proteção e a recuperação do meio ambiente e em especial quanto: **I –** Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício, a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores; **II –** Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região. **III –** Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente. **IV –** destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a pratica da reciclagem e a proteção do meio ambiente. **V –** Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis e que não esta sujeita A artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata, pois não somos fabricantes e sim distribuidores de produtos já industrializados; que os produtos por ela ofertados serão entregues, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas e confeccionadas a partir de produtos recicláveis, comportando o menor volume possível, e que as mesmas garantem a máxima proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento. **DECLARA** ainda, que os produtos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Através de seu parceiro **Centro Oeste Informática** inscrita no CNPJ. **23.055.065/0001-30** vem fornece o numero e e-mail para o qual deve ser ligado para coleta em atendimento à Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e logística reversa, **(62) 3988-0230** ou **centro.oeste.com.dist@hotmail.com** no qual **PREF.MUN. DE CONGONHINHAS** acionará diretamente o fabricante ou empresa credenciada pelo fabricante, para que seja feita a recolha, sem custos, das carcaças para reciclagem e destinação correta.

Edimar da Silva
EDIMAR DA SILVA RAMOS JUNIOR
RG 3776097 DGPC-GO e CPF 920.308.231-04
CENTRO-OESTE INFORMATICA.
CNPJ: 23.055.065/0001-30
TEL: (62) 3988-0230 / 98110-6493 / 98632-4461





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral/1841)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.452/0001-03, estabelecida à Avenida do Exército – Quartel General do Exército, Setor Militar Urbano – Brasília-DF, atesta para os devidos fins, que a empresa **CENTRO OESTE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.055.065/0001-30, estabelecida à Rua 33- A, nº 130 Qd 67 Lt 12 Sala 02, Setor Centro Oeste, CEP: 74.560-500, na cidade de Goiânia/GO, vem até a presente data cumprindo com suas obrigações administrativas e técnicas, prestando um serviço de qualidade e bom atendimento não havendo nada que possa desaboná-la.

Informamos ainda que a empresa forneceu o material com participação no pregão 6/2015, através da nota de empenho 800368 de acordo com a nota fiscal Nº 342.

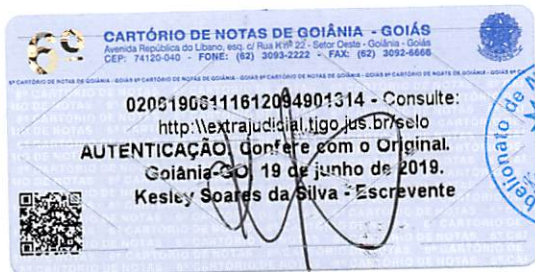
Segue abaixo a descrição do material fornecido:

ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA
CARTUCHO DE TONER COMP. REF. TN-315 BLACK	184	CHINAMATE
CARTUCHO DE TONER COMP. REF. TN-315 CIANO	160	CHINAMATE
CARTUCHO DE TONER COMP. REF. TN-315 YELLOW	160	CHINAMATE
CARTUCHO DE TONER COMP. REF. TN-315 MAGENTA	160	CHINAMATE

Brasília, DF, 4 de setembro de 2017.

JANAINA TORRES MELO MEIRA – 2º Ten

Chefe do Almoxarifado/SEF



731

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
NUCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029 – 37, estabelecida à Rua Nascimento Gurgel, nº 30, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, atesta para os devidos fins, que a empresa **CENTRO OESTE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.055.065/0001-30, estabelecida à Rua 33-A, nº 130 Qd 67 Lt.12 sala 02, setor Centro Oeste, CEP: 74.560-500, na cidade de Goiânia/GO, vem até a presente data cumprindo com suas obrigações administrativas e técnicas, prestando um serviço de qualidade e bom atendimento não havendo nada que possa desabona-la.

Informamos ainda que a empresa forneceu o material com participação no pregão 6/2015, através da nota de empenho 800182 de acordo com a nota fiscal Nº 159.

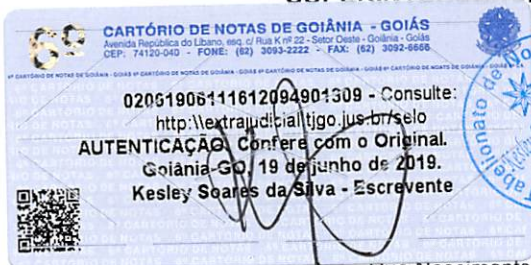
Segue abaixo a descrição do material fornecido:

Especificação	Quantidade	Marca
CARTUCHO DE TONER COMP. REF. ML 3560	200	CHINAMATE

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2016.


Fenelon Portilho D' Assunção
Chefe do NTI/SR/PF/MG

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS
CNPJ: 00.394.494/0029-37



Rua Nascimento Gurgel, 30 – Gutierrez - CEP: 30.441.170- Belo Horizonte/MG.
Telefone/Fax: 3330-5248 E-mail: nti.srmg@dpf.gov.br

732
v

EM BRANCO

EM BRANCO



733
CHINAMATE TECHNOLOGY CO., LTD
BLOCK B, NO.25, TECHNOLOGY INDUSTRIAL PARK, XIANGZHOU DISTRIC,
ZHUHAI, GUANGDONG CHINA P.C.519000
Tel: 86-756-2532220 Fax: 86-756-2532681
E-mail: lily@cmchinamate.com Website: www.cmchinamate.com

Zhuhai, January 29, 2015.

STATEMENT

Chinamate Technology Co. Ltd., holder of the Chinamate's brand, states that MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, under Corporate Taxpayer Identification Number (CNPJ/MF) 10.406.176/0001-00 and 10.406.176/0002-82 Headquartered at RUA DR CESAR CASTIGLIONI JR, 471/477 – CASA VERDE – SAO PAULO/SP, ZIP CODE 02515-000 and DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, under Corporate Taxpayer Identification Number (CNPJ/MF) 10.289.713/0001-70 Headquartered at AV. FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 569 JARDIM ALVORADA - MARINGA PARANA BRAZIL ZIP CODE 87035090 are the only companies importing from Chinamate Technology Co. Ltd. and are also the only two authorized companies to purchase and commercialize under the Brand CHINAMATE or under their own brand Canal Verde and Edeltec, respectively.

Both companies, MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA and DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA purchase New Compatible toner cartridges for the following printers:

- HP
- BROTHER
- LEXMARK
- KYOCERA
- OKITADA
- SAMSUNG
- SHARP
- KONICA MINOLTA
- XEROX
- RICOH
- TALLY GENICOM
- GESTETNER
- EPSON
- TOSHIBA
- DELL
- IBM
- PANASONIC

Our products do not incur in any remanufacturing process, reuse or recycling and are 100% compatible with the OEM printer/copier.

Moreover, we declare that the products we supply them are 100% new compatible and guaranteed against any defects (3 years warranty).

We are ISO9001 (Quality Management System) and ISO14001 (Environmental Management System) certified.



Lily Chen
Sales Manager



Certificate of Environment Management System

Certificate No.: 10115E20253ROM

Awarded to

Zhuhai Chinamate Technology Co., Ltd.

Organization Code Certificate No.:79772172-8
Add.:Floor 1-5, Building B, No. 25, Xiangzhou Technology Industrial Park, 2372 West Meihua,Zhuhai ,GUANGDONG
P.R.CHINA, Post Code:519000

*Beijing ZhongLianTianRun Certification Center(ZLTR) certify that the Environment Management System of the above organization has been assessed and found to be in accordance with the requirements of the standard:
ISO14001: 2004*

SCOPE OF CERTIFICATION/REGISTRATION

the environmental management activities involved by Manufacture and after-sales service of printer consumables (Toner Cartridges).

*Subject to operation conditions in requirements conformity with Environment Management System,
This Certificate is valid for a period of three years only,
Date from: Jan 30th,2015 To: Jan 29th,2018*

The effectiveness of this Certificate shall be Validated by periodic surveillance audit of ZLTR for maintenance.This Certificate will not be in force unless qualified identification is stuck there under by ZLTR within appropriate time limit.

2016-01-20	Stuck	2017-01-20	Stuck
------------	-------	------------	-------

Information of this certificate can be found on the official website of Certification and Accreditation Administration of the People's Republic of China (<http://www.cnca.gov.cn>) and the official website of Beijing Zhonglian Tianrun Certification center (<http://www.zltr.com.cn>)



Handwritten signature and initials in blue ink.

Beijing Zhongliantianrun Certification Center

Room 2601, 2602, 2603, 26th Floor, 2nd Unit, Block 1, No.4 Yard, Qiyang Road, Chaoyang District, Beijing, P.R. China 100102

ISO 14001

ISO 14001

739 ✓

bsi.



By Royal Charter

Certificate of Registration

QUALITY MANAGEMENT SYSTEM - ISO 9001:2008

This is to certify that: CHINAMATE TECHNOLOGY CO.,LTD
 Floor 1, 2, 4, 5, Block B
 No.25 Xiangzhou Technology
 Industrial Park
 No.2372 Mei Hua Xi Road
 Zhuhai
 Guangdong
 519000
 China

珠海华人科技有限公司
 91440400797721728C
 中国
 广东省
 珠海市
 梅华西路2372号
 香洲区科技工业区
 25号B栋1, 2, 4, 5层
 邮编: 519000

Holds Certificate No: **FM 603123**

and operates a Quality Management System which complies with the requirements of ISO 9001:2008 for the following scope:

The manufacture of printer consumables (laser toner cartridge).
 The sales of printer ribbons, ink cartridges, ink refills, CISS (continuous ink supply system) and paper.

打印耗材（硒鼓）的制造。
 色带、墨盒、填充墨盒，连供墨水及纸的销售。

For and on behalf of BSI:

Chris Cheung, Head of Compliance & Risk - Asia Pacific

Original Registration Date: 12/11/2013

Latest Revision Date: 03/11/2016

Effective Date: 11/11/2016

Expiry Date: 14/09/2018

Page: 1 of 1



...making excellence a habit.™

This certificate was issued electronically and remains the property of BSI and is bound by the conditions of contract.

An electronic certificate can be authenticated [online](#).

Printed copies can be validated at www.bsi-global.com/ClientDirectory or telephone +86 10 8507 3000, as well as at www.cnca.gov.cn, the official website of CNCA – Certification and Accreditation Administration of the People's Republic of China.

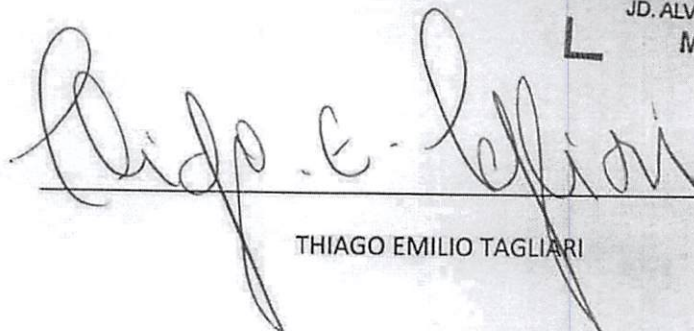
Further clarifications regarding the scope of this certificate and the applicability of ISO 9001:2008 / GB/T 19001-2008 requirements may be obtained by consulting the organization. This certificate is valid only if provided original copies are in complete set.

Information and Contact: BSI, Kitemark Court, Davy Avenue, Knowlhill, Milton Keynes MK5 8PP. Tel: + 44 345 080 9000
 BSI Assurance UK Limited, registered in England under number 7805321 at 389 Chiswick High Road, London W4 4AL, UK.
 BSI Management Systems Certificates (Beijing) Co., Ltd.
 Rm. 2008 East Ocean Center, No. 24A Jianguomenwai Street, Beijing 100004, P. R. China Tel: +86 10 8507 3000
 A Member of the BSI Group of Companies.

A DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, NA AV. FRANKLIN DELANO ROOSEVELT N° 1.145 JARDIM ALVORADA, MARINGA-PR DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 10.289.713/0001-70, IMPORTADORA E DETENTORA A COMERCIALIZAR A LINHA DE CARTUCHOS COMPATIVELIS NOVOS DA MARCA E FABRICANTE CHINAMATE NO BRASIL, DECLARA PARA DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **CENTRO OESTE INFORMATICA** INSCRITA SOB CNPJ 23.055.065/0001-30 SEDIADA NA RUA 33-A N°130 QD.67 LT.12 SL.02 GOIANIA-GO É NOSSO DISTRIBUIDOR ESTA APTA A COMERCIALIZAR E RESPONDER PELOS PRODUTOS CHINAMATE.

ATENCIOSAMENTE

10.289.713/0001-70
CAD. ICMS 904.52038-13
DRC SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA EIRELI - ME
AV. FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 569
JD. ALVORADA - CEP 87035-090
MARINGÁ - PR



THIAGO EMILIO TAGLIARI

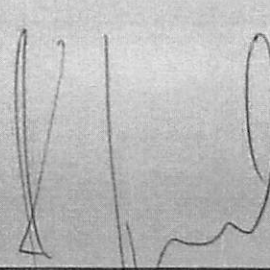
DRC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ 10.289.713/0001-70 I.E. 90.452038-13
Endereço: Av. Franklin Delano Roosevelt, 1145
Jardim Alvorada – Maringá – Paraná
CEP 87035-090
Fone/fax: 44 3033-6464



DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE

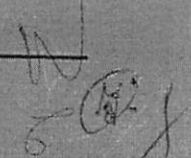
MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, com sede social à Rua Reims, nº 333, Bairro Jardim das Laranjeiras, CEP: 02517-010, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.406.176/0001-00, importadora, detentora e proprietária das marcas **CHINAMATE**, declara para os devidos fins que a empresa **CENTRO OESTE INFORMATICA** com sede social a 33-A N°130, Bairro QD.67 LT.12 SL.02, CEP: 74560-500, Município de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.055.065/0001-30 é nossa **REVENDEDORA** sendo autorizada a comercializar a linha de Cartuchos Compatíveis novos das maiores marcas, não remanufaturados, não recarregados e fabricados sem o uso de partes reconcondicionadas das referidas marcas, validade desta carta será de 6 meses até 31/08/2018, para comprovação de tal veracidade deverá sempre ser exigida as notas fiscais de compras dos nossos produtos, estando aptos a responder pelos nossos produtos, sempre cumprindo rigorosamente, com prazos e especificações técnicas solicitadas pela nossa empresa.

São Paulo, 01 de março de 2018.



MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
FABIO KOBAYASHI - GERENTE COMERCIAL

732
✓
10.406.176/0001-00
MDJ SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA LTDA-EPP
R. Doutor Cesar Castiglioni Junior, 471
Casa Verde - CEP 02515-000
SÃO PAULO-SP

MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Rua Reims, 333 - Jardim das Laranjeiras - CEP: 02715-010 - São Paulo - SP
Tel: (11) 2139-2100


TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO NO. 005

FOLHA. . :001

Estas folhas contínuas numeradas por processamento eletrônico servirão para o registro do LIVRO DIÁRIO do contribuinte;

Nome Empresarial.....: CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME
 Endereço.....: RUA 33A, 130
 Complemento.....: QUADRA 67 LOTE 12 CASA 02
 Bairro.....: SETOR CENTRO OESTE
 Município.....: GOIANIA
 Estado.....: GO
 C E P.....: 74.560-500
 NIRE (Constituição).....: 52203484501 Data: 12/08/2015
 Inscrição Estadual.....: 106397222
 Inscr. Municipal.....: 4072790
 C. N. P. J. (MF).....: 23.055.065/0001-30
 Exercício Social Encerrado em 31/12/2018

Este livro registra as escriturações contábeis no período de 01/01/2018 a 31/12/2018 e consta das folhas numeradas de 001 a 016 totalmente escrituradas com base em IN 11 de 05/12/2013 D.R.E.I.

GOIANIA-GO, 01 de Janeiro de 2018.

Edimar da Silva Ramos Júnior

Fabiano Aves Gomes

EDIMAR DA SILVA RAMOS JUNIOR
CPF:920.308.231-04
SOCIO ADMINISTRADOR

FABIANO AVES GOMES
CPF:973.861.541-00
Técnico em Contabilidade-CRC n.024029/GO

Autenticacao

Termo de Autenticação 19/017256-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA

22 MAI 2018

JOSE CARLOS ITACARAMBY
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL



CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 Avenida República do Líbano, snc. -cl Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

02061903111612094901313 - Consulte:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original.
 Goiânia-GO, 19 de Junho de 2019.
 Kesley Soares da Silva - Escrevente

Handwritten signature in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EMPRESA.: CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE C. N. P. J. : 23.055.065/0001-30
INFORMATICA LTDA-ME

RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO...: CONTABIL

COMPET...: 12/2018
FOLHA...: 0015

! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		202.758,29	!
! RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	200.158,29		!
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	2.600,00		!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID		-119.921,95	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-119.921,95		!
! DESPESAS OPERACIONAIS		-30.687,87	!
! PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PF	-6.149,39		!
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-14.436,23		!
! DESPESAS C/TRIBUTOS E TAXAS	-10.102,25		!
! RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		52.148,47	!

! Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2018.

Edimar da Silva Ramos Junior

EDIMAR DA SILVA RAMOS JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:920.308.231-04


Fabiano Alves Gomes

FABIANO ALVES GOMES
Técnico em Contabilidade-CRC n.024029/GO
CPF:973.861.541-00

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 Avenida República da Liberdade, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

02051906111612094901311 - Consulte:
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original.
 Goiânia-GO, 19 de junho de 2019.
 Kesley Soares da Silva - Escrevente




[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

746

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO NO. 005

FOLHA.: 016

Estas folhas contínuas numeradas por processamento eletrônico serviram para o registro do LIVRO DIÁRIO do contribuinte:

Nome Empresarial.....: CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E
 SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME
 Endereço.....: RUA 33A, 130
 Complemento.....: QUADRA 67 LOTE 12 CASA 02
 Bairro.....: SETOR CENTRO OESTE
 Município.....: GOIANIA
 Estado.....: GO
 C E P.....: 74.560-500
 NIRE (Constituição)....: 52203484501 Data: 12/08/2015
 Inscrição Estadual.....: 106397222
 Inscr. Municipal.....: 4072790
 C. N. P. J. (MF).....: 23.055.065/0001-30

Este livro registra as escriturações contábeis no período de de 01/01/2018 a 31/12/2018 e consta das folhas numeradas de 001 a 016 totalmente escrituradas com base em IN 11 de 05/12/2013 D.R.E. I.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2018.

Edimar da Silva Ramos Junior

EDIMAR DA SILVA RAMOS JUNIOR
CPF: 920.308.231-04
SOCIO ADMINISTRADOR

Fabiano Alves Gomes

FABIANO ALVES GOMES
CPF: 973.861.541-00
Técnico em Contabilidade-CRC n. 024029/GO

Autenticacao



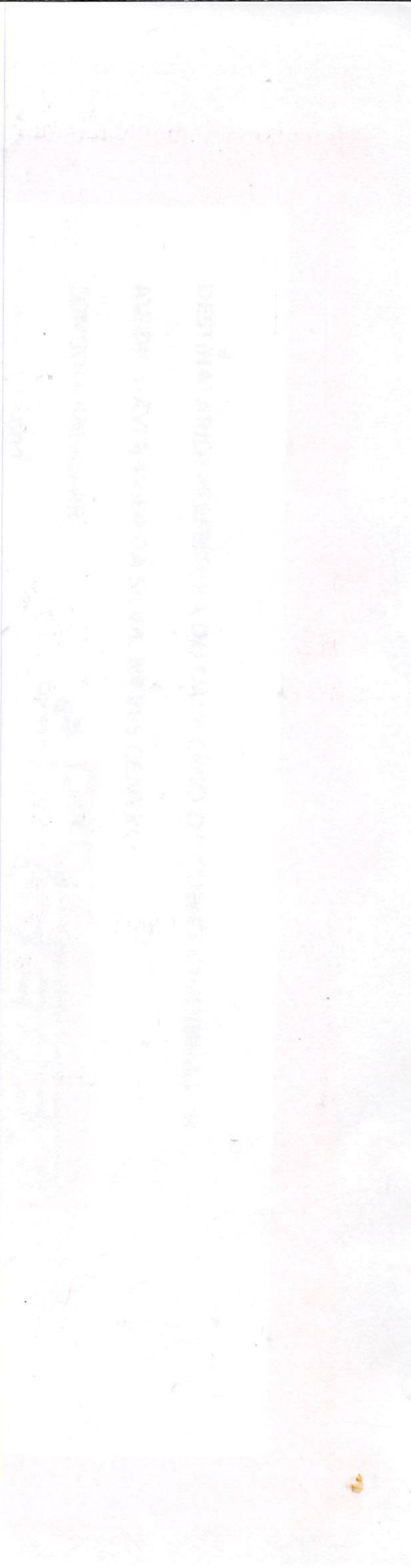
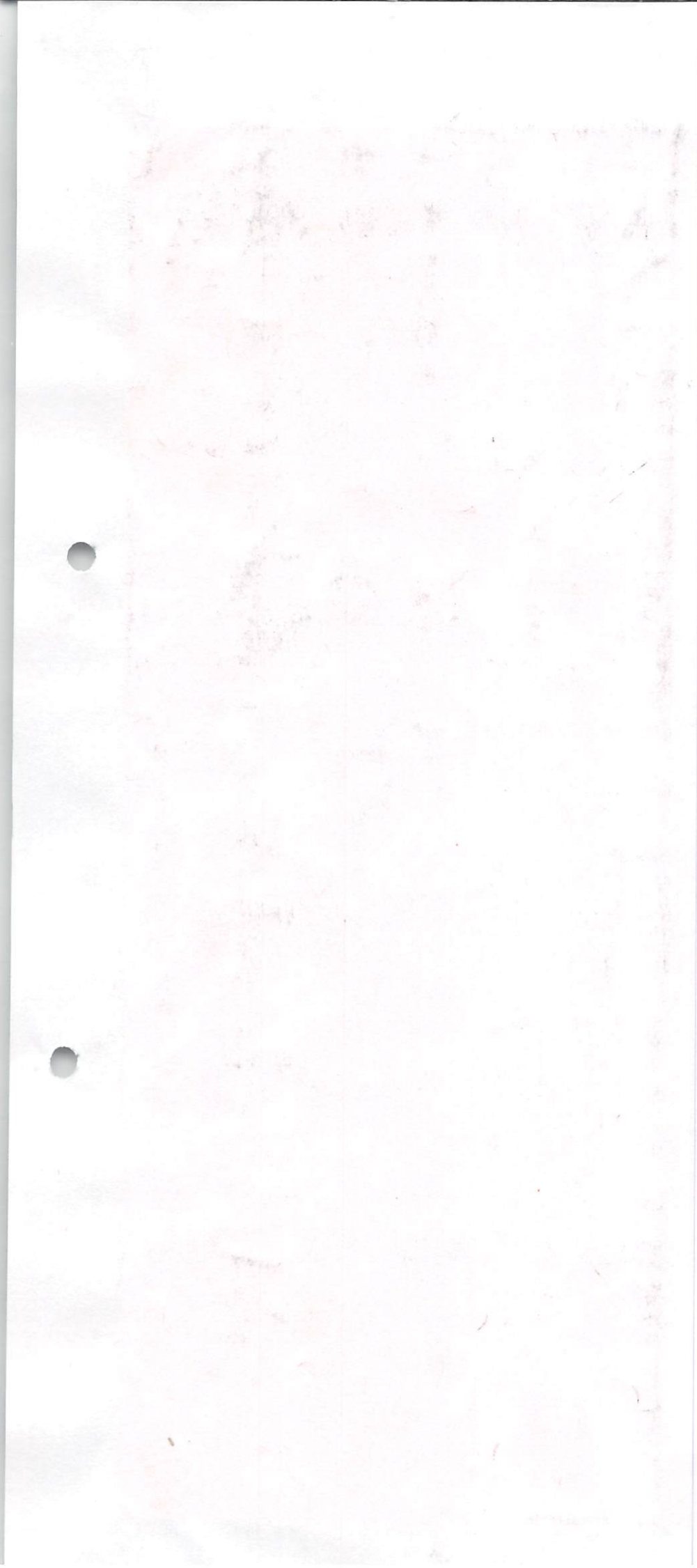
22 MAI 2019



Handwritten signature

EM BRANCO

EM BRANCO



Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00012/2019

Às 11:18 horas do dia 08 de julho de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00012/2019, referente ao Processo nº 025/2019, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: PASTA ARQUIVO

Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 85 MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOIS FUIROS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor estimado: R\$ 67,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado por decisão do pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:13:28	Todas as propostas do item foram desclassificadas.

Item: 2

Descrição: CADERNO

Descrição Complementar: CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor estimado: R\$ 882,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 840,4900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 840,4900

Item: 3

Descrição: CAIXA ARQUIVO

Descrição Complementar: CAIXA ARQUIVO, NOME CAIXA - ARQUIVO DE DOCUMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor estimado: R\$ 325,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 245,5300 , com valor negociado a R\$ 245,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 245,5300, Valor Negociado: R\$ 245,0000

Item: 4**Descrição:** CANETA CORRETIVA**Descrição Complementar:** CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA PLÁSTICO, CARGA 8 ML, APLICAÇÃO ESCRITA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 10,5000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:14:27	Todas as propostas do item foram desclassificadas.

Item: 5**Descrição:** CANETA ESFEROGRÁFICA**Descrição Complementar:** CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor estimado:** R\$ 29,5000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 25,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 25,5000

Item: 6**Descrição:** CANETA ESFEROGRÁFICA**Descrição Complementar:** CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor estimado:** R\$ 112,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 102,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 102,0000

Item: 7**Descrição:** CANETA ESFEROGRÁFICA**Descrição Complementar:** CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Valor estimado:** R\$ 150,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 139,0000 , com valor negociado a R\$ 137,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 139,0000, Valor Negociado: R\$ 137,5000

Item: 8**Descrição:** CANETA MARCA-TEXTO**Descrição Complementar:** CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor estimado:** R\$ 21,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 18,9900

Item: 9**Descrição:** CANETA HIDROGRÁFICA**Descrição Complementar:** CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO RETROPROJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor estimado:** R\$ 6,9000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:15:43	Todas as propostas do item foram desclassificadas.

Item: 10**Descrição:** CANETA HIDROGRÁFICA**Descrição Complementar:** CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 5,1600**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:15:57	Todas as propostas do item foram desclassificadas.

Item: 11**Descrição:** CANETA HIDROGRÁFICA**Descrição Complementar:** CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 1,2800**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:16:20	Todas as propostas do item foram desclassificadas.

Item: 12**Descrição:** DISCO LASER CDR**Descrição Complementar:** DISCO LASER CDR, TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE 700 MB, TIPO EMBALAGEM CAPA DE PLÁSTICO DURO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 39,5000**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:16:36	Todas as propostas do item foram desclassificadas.

Item: 13**Descrição:** DISCO LASER CDRW**Descrição Complementar:** DISCO LASER CDRW, TIPO REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 650 MB, TIPO EMBALAGEM CAPA DE PLÁSTICO DURO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 137,5000**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:16:47	Todas as propostas do item foram desclassificadas.

Item: 14**Descrição:** BORRACHA APAGADORA ESCRITA**Descrição Complementar:** BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 7 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 8,4000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 8,0000

Item: 15**Descrição:** APONTADOR LÁPIS**Descrição Complementar:** APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MESA, COR AZUL, TAMANHO GRANDE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 24,5000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 24,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 24,5000

Item: 16**Descrição:** ESTILETE DESENHO

747
v

Descrição Complementar: ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 62,6000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 36,4400 , com valor negociado a R\$ 36,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 36,4400, Valor Negociado: R\$ 36,4000

Item: 17

Descrição: ESTILETE

Descrição Complementar: ESTILETE, NOME ESTILETE - USO ESCRITORIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 12,2000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 11,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 11,5000

Item: 18

Descrição: CARTOLINA

Descrição Complementar: CARTOLINA, NOME CARTOLINA A GRANEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 68,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 53,1000 , com valor negociado a R\$ 53,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 53,1000, Valor Negociado: R\$ 53,0000

Item: 19

Descrição: CARTOLINA

Descrição Complementar: CARTOLINA, NOME CARTOLINA A GRANEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 63,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 53,8000 , com valor negociado a R\$ 53,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 53,8000, Valor Negociado: R\$ 53,0000

Item: 20**Descrição:** PAPEL CELOFANE**Descrição Complementar:** PAPEL CELOFANE, NOME PAPEL CELOFANE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 111,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 99,5900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	18/06/2019 14:46:45	Item cancelado na aceitação. Motivo: Não houve proposta que atendeu as condições do edital para este item.
Adjudicado	08/07/2019 11:18:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 99,5900

Item: 21**Descrição:** CALCULADORA ELETRÔNICA**Descrição Complementar:** CALCULADORA ELETRÔNICA, NOME CALCULADORA ELETRÔNICA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 208,0800**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 194,6900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	18/06/2019 14:47:32	Item cancelado na aceitação. Motivo: Não houve proposta que atendeu as condições do edital para este item.
Adjudicado	08/07/2019 11:18:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 194,6900

Item: 22**Descrição:** COLA**Descrição Complementar:** COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO COLAGEM DE BLOCOS/ GRÁFICA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 100,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 71,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 71,9900

Item: 23**Descrição:** COLA**Descrição Complementar:** COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 50,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 49,1000 , com valor negociado a R\$ 49,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 49,1000, Valor Negociado: R\$ 49,0000

Item: 24**Descrição:** CLIPE**Descrição Complementar:** CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, FORMATO PARALELO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor estimado:** R\$ 4,4700**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:40:17	Todas as propostas do item foram desclassificadas.

Item: 25**Descrição:** CLIPE**Descrição Complementar:** CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, FORMATO PARALELO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor estimado:** R\$ 5,9500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:40:35	Todas as propostas do item foram desclassificadas.

Item: 26**Descrição:** CORRETIVO LÍQUIDO**Descrição Complementar:** CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 9,9000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,9000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 9,9000

Item: 27**Descrição:** ENVELOPE**Descrição Complementar:** ENVELOPE, NOME ENVELOPE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor estimado:** R\$ 90,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado na aceitação**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	18/06/2019 14:48:48	Item cancelado na aceitação. Motivo: Não houve proposta que atendeu as condições do edital para este item.

Item: 28**Descrição:** ENVELOPE**Descrição Complementar:** ENVELOPE, NOME ENVELOPE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Valor estimado:** R\$ 65,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:47:51	Todas as propostas do item foram desclassificadas.

Item: 29**Descrição:** ETIQUETA PASTA SUSPensa**Descrição Complementar:** ETIQUETA PASTA SUSPensa, MATERIAL PAPEL CARTOLINA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 50 MM, LARGURA 45 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor estimado:** R\$ 416,4000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 145,3000 , com valor negociado a R\$ 145,2000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 145,3000, Valor Negociado: R\$ 145,2000

Item: 30**Descrição:** FITA ADESIVA**Descrição Complementar:** FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor estimado:** R\$ 16,8000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:48:06	Todas as propostas do item foram desclassificadas.

Item: 31**Descrição:** FITA ADESIVA**Descrição Complementar:** FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor estimado:** R\$ 51,6000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 51,6000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 51,6000

Item: 32

Descrição: FITA ADESIVA**Descrição Complementar:** FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 45 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 66,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 66,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 66,0000

Item: 33**Descrição:** GRAMPEADOR**Descrição Complementar:** GRAMPEADOR, NOME GRAMPEADOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 85,2000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 85,2000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 85,2000

Item: 34**Descrição:** LÁPIS DE COR**Descrição Complementar:** LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 0,3 MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 10 MM, COMPRIMENTO TOTAL 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 452,5000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 139,9800 , com valor negociado a R\$ 139,7500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 139,9800, Valor Negociado: R\$ 139,7500

Item: 35**Descrição:** LÁPIS PRETO**Descrição Complementar:** LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** CAIXA 144,00 UN**Valor estimado:** R\$ 32,9600**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 30,7700 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS,

Item: 36**Descrição:** LIVRO ATA**Descrição Complementar:** LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 113,6000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado na aceitação**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	18/06/2019 14:50:34	Item cancelado na aceitação. Motivo: Não houve proposta que atendeu as condições do edital para este item.

Item: 37**Descrição:** PAPEL SULFITE**Descrição Complementar:** PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, LARGURA 210 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Valor estimado:** R\$ 1.039,5000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:48:23	Todas as propostas do item foram desclassificadas.

Item: 38**Descrição:** PAPEL SULFITE**Descrição Complementar:** PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR ROSA, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, LARGURA 210 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor estimado:** R\$ 140,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado na aceitação**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	18/06/2019 14:51:09	Item cancelado na aceitação. Motivo: Não houve proposta que atendeu as condições do edital para este item.

Item: 39**Descrição:** PAPEL SULFITE**Descrição Complementar:** PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VERDE, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, LARGURA 210 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor estimado:** R\$ 122,5000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado na aceitação**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	18/06/2019 14:51:40	Item cancelado na aceitação. Motivo: Não houve proposta que atendeu as condições do edital para este item.

Item: 40**Descrição:** PAPEL SULFITE**Descrição Complementar:** PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AMARELA, GRAMATURA 75 G/M2,

COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, LARGURA 210 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 141,5000

Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	18/06/2019 14:52:19	Item cancelado na aceitação. Motivo: Não houve proposta que atendeu as condições do edital para este item.

Item: 41

Descrição: PASTA ARQUIVO

Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 242,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 242,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 242,0000

Item: 42

Descrição: PASTA ARQUIVO

Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 255 MM, ALTURA 330 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PLÁSTICOS, PRENDEDOR INTERNO COLCHETES, TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE 100 FL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 259,2000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 249,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 249,0000

Item: 43

Descrição: PASTA ARQUIVO

Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSA, LARGURA 300 MM, ALTURA 200 MM, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ACETATO, ETIQUETA BRANCA, GRAMPO TRILHO PLÁST I, GRAMATURA 210 G/M2, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 340,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 340,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 340,0000

Item: 44**Descrição:** APLICADOR TIPO PISTOLA**Descrição Complementar:** APLICADOR TIPO PISTOLA, NOME APLICADOR DE COLA TIPO PISTOLA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 229,6000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 229,6000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 229,6000

Item: 45**Descrição:** PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO**Descrição Complementar:** PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, NOME PINCEL QUADRO MAGNETICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 9,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 8,4800 , com valor negociado a R\$ 8,4500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 8,4800, Valor Negociado: R\$ 8,4500

Item: 46**Descrição:** ENVELOPE**Descrição Complementar:** ENVELOPE, NOME ENVELOPE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 165,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 138,7800 , com valor negociado a R\$ 138,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 138,7800, Valor Negociado: R\$ 138,5000

Item: 47**Descrição:** APLICADOR TIPO PISTOLA**Descrição Complementar:** APLICADOR TIPO PISTOLA, NOME APLICADOR DE COLA TIPO PISTOLA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 1.052,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 828,2700 , com valor negociado a R\$ 828,2600 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 828,2700, Valor Negociado: R\$ 828,2600

Item: 48**Descrição:** TESOURA COSTURA**Descrição Complementar:** TESOURA COSTURA, NOME TESOURA - COSTURA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor estimado:** R\$ 8,1500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:48:37	Todas as propostas do item foram desclassificadas.

Item: 49**Descrição:** PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL**Descrição Complementar:** PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, NOME PERFURADOR / FURADOR DE PAPEL - ESCRITOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor estimado:** R\$ 40,9800**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 40,9800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 40,9800

Item: 50**Descrição:** CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP**Descrição Complementar:** CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO HP 51626-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA DESKJET 400/420/500/500C/540/550C/560C/PLUS, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, CAPACIDADE 40 ML**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor estimado:** R\$ 2.178,9000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** A H DA S MORAES , pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, Melhor lance: R\$ 1.200,0000

Item: 51**Descrição:** CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP**Descrição Complementar:** CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO HP 51625-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA DESKJET 310/320/340/400/500C540/550C560C, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA COLORIDA, CAPACIDADE 19,50 ML**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor estimado:** R\$ 2.289,9000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000 , com valor negociado a R\$ 1.699,8000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE

11:18:52 INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.915.722/0001-83, Melhor lance: R\$ 1.700,0000, Valor Negociado: R\$ 1.699,8000

Item: 52**Descrição:** CADERNO**Descrição Complementar:** CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 80 FL, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA, PAUTADO, MARGEADO, GRAMPEADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor estimado:** R\$ 538,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 223,9100 , com valor negociado a R\$ 223,9000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 223,9100, Valor Negociado: R\$ 223,9000

Item: 53**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP**Descrição Complementar:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C4191-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASEJET COLOR 4500/4500N/4500DN, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA MICROFINA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 3.566,3000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E , pelo melhor lance de R\$ 340,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E, CNPJ/CPF: 23.055.065/0001-30, Melhor lance: R\$ 340,0000

Item: 54**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP**Descrição Complementar:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C4191-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASEJET COLOR 4500/4500N/4500DN, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA MICROFINA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor estimado:** R\$ 8.772,6000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E , pelo melhor lance de R\$ 690,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E, CNPJ/CPF: 23.055.065/0001-30, Melhor lance: R\$ 690,0000

Item: 55**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG**Descrição Complementar:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-2150D8/SEE, REFERÊNCIA IMPRESSORA ML-2150/2151N, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 8.000 PÁGINAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 50**Valor estimado:** R\$ 14.648,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E , pelo melhor lance de R\$ 2.799,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E, CNPJ/CPF: 23.055.065/0001-30, Melhor lance: R\$ 2.799,0000

Item: 56**Descrição:** REFIL RECARGA IMPRESSORA**Descrição Complementar:** REFIL RECARGA IMPRESSORA, REFERÊNCIA C7115A, TIPO IMPRESSORA HP LASERJET 1200,COR TINTA PRETA, CAPACIDADE 2.500 PÁGINAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 456,6000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 399,9000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS, CNPJ/CPF: 20.930.066/0001-98, Melhor lance: R\$ 399,9000

Item: 57**Descrição:** REFIL RECARGA IMPRESSORA**Descrição Complementar:** REFIL RECARGA IMPRESSORA, REFERÊNCIA C7115A, TIPO IMPRESSORA HP LASERJET 1200,COR TINTA PRETA, CAPACIDADE 2.500 PÁGINAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor estimado:** R\$ 2.283,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 1.598,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS, CNPJ/CPF: 20.930.066/0001-98, Melhor lance: R\$ 1.598,0000

Item: 58**Descrição:** CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP**Descrição Complementar:** CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO HP 51625-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA DESKJET 310/320/340/400/500C540/550C560C, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA COLORIDA, CAPACIDADE 19,50 ML**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor estimado:** R\$ 368,1500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 249,9500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS, CNPJ/CPF: 20.930.066/0001-98, Melhor lance: R\$ 249,9500

Item: 59

Descrição: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP**Descrição Complementar:** CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO HP 51626-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA DESKJET 400/420/500/500C/540/550C/560C/PLUS, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, CAPACIDADE 40 ML**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor estimado:** R\$ 723,1500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 225,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.915.722/0001-83, Melhor lance: R\$ 225,0000

Item: 60**Descrição:** FOLHA DE BORRACHA NATURAL**Descrição Complementar:** FOLHA DE BORRACHA NATURAL, NOME FOLHA DE BORRACHA NATURAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor estimado:** R\$ 300,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 279,8800 , com valor negociado a R\$ 279,8000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 279,8800, Valor Negociado: R\$ 279,8000

Item: 61**Descrição:** PRENDEDOR PAPEL**Descrição Complementar:** PRENDEDOR PAPEL, NOME PRENDEDOR DE PAPEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 5,5000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 4,9300 , com valor negociado a R\$ 4,9000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 4,9300, Valor Negociado: R\$ 4,9000

Item: 62**Descrição:** PRANCHETA PORTÁTIL**Descrição Complementar:** PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233 MM, LARGURA 320 MM, ESPESSURA 3 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 77,7000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:48:57	Todas as propostas do item foram desclassificadas.

Item: 63**Descrição:** QUADRO AVISOS**Descrição Complementar:** QUADRO AVISOS, NOME QUADRO AVISOS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 318,3000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 312,0000 .**Eventos do Item**


Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 312,0000

Item: 64**Descrição:** PASTA ARQUIVO**Descrição Complementar:** PASTA ARQUIVO, NOME PASTA ARQUIVO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 1,7100**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 1,6500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 1,6500

Item: 65**Descrição:** PAPEL KRAFT**Descrição Complementar:** PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 96 CM,LARGURA 66 CM, COR PARDA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 152,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 95,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 95,0000

Fim do documento


 Wallace José Teluski
 Pregoeiro - PMC



PARECER JURIDICO

Processo nº 016 de 09/04/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica final do processo nº 016/2019, Pregão Eletrônico 005/2019, pedido provocado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Na fase de análise complementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Eletrônico por objeto a aquisição de materiais de expediente, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Secretaria de Desenvolvimento Social.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



767
✓

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos



orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento,



elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo este um resumo bem explicitado do parecer sobre as condições da elaboração do Edital.

Após o Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão eletrônico, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, não havendo impugnação ao Edital por terceiros interessados, dando-se prosseguimento ao processo.



Visualizando as propostas conforme os autos, relatou o pregoeiro, foi anexado consultas junto ao site do TCE-PR sobre as empresas participantes a fim de verificar se as mesmas não possuíam restrições de licitar, anexados os documentos, habilitando-se os proponentes: CAMPOS & GAVA - LTDA, TALITHA A. DA S. GIROTTO, MAXPEL COMERCIAL EIRELI, OFICIO 2 PAPELARIA - LTDA, ANDRE LUGLIO DOS SANTOS, R.R. DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS, SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, A. H. DA S. MORAES, N. A. FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - LTDA.

Após o Sr. Pregoeiro, conforme se denota nos autos, com a análise das propostas, visto que houve ampla publicidade do certame, abriu-se na data de 18/06/2019 a sessão pública do pregão eletrônico, onde foram declaradas como vencedoras as empresas abaixo relacionadas nos itens propostos:

Itens 02, 08, 14, 20, 21, 22, 46, 47, 52, 60 – CAMPOS & GAVA - LTDA;

Itens 03, 16, 34, 45, 61, 64 – TALITHA A. DA S. GIROTTO;

Itens 05, 06, 07, 15, 17, 18, 19, 23, 26, 29, 31, 33, 41, 42, 43, 44, 49, 63, 65 – MAXPEL COMERCIAL - EIRELI;

Itens 35, 56, 57, 58, – R. R. DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS;

Item 50 – A. H. DA S. MORAES;

Itens 51 e 59 – N. A. FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

Itens 53, 54, 55, – CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - LTDA;



771
✓

Foram juntadas as propostas das empresas habilitadas, sendo declaradas vencedoras as empresas CAMPOS & GAVA - LTDA, TALITHA A. DA S. GIOTTO, MAXPEL COMERCIAL – EIRELI, R. R. DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS, A. H. DA S. MORAES, N. A. FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – LTDA, não havendo recursos impetrados sobre o resultado, dando-se prosseguimento ao certame.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação das empresas vencedoras.

Diante do exposto, opinamos pelo Prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo deverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas. Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 09 de julho de 2019.


Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00012/2019

Às 08:16 horas do dia 10 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 025/2019, Pregão nº 00012/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: PASTA ARQUIVO**Descrição Complementar:** PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 85 MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOIS FUROS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 67,0000**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:13:28	-	Todas as propostas do item foram desclassificadas.
Homologado	10/07/2019 08:16:45	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 2

Descrição: CADERNO**Descrição Complementar:** CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 882,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 840,4900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 840,4900
Homologado	10/07/2019 08:16:45	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 3

Descrição: CAIXA ARQUIVO**Descrição Complementar:** CAIXA ARQUIVO, NOME CAIXA - ARQUIVO DE DOCUMENTO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 325,0000**Situação:** Homologado

773
✓

Adjudicado para: TALITHA A. DA S. GIROTTTO , pelo melhor lance de R\$ 245,5300 , com valor negociado a R\$ 245,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 245,5300, Valor Negociado: R\$ 245,0000
Homologado	10/07/2019 08:16:45	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 4**Descrição:** CANETA CORRETIVA**Descrição Complementar:** CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA PLÁSTICO, CARGA 8 ML, APLICAÇÃO ESCRITA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 10,5000**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:14:27	-	Todas as propostas do item foram desclassificadas.
Homologado	10/07/2019 08:16:45	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 5**Descrição:** CANETA ESFEROGRÁFICA**Descrição Complementar:** CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 29,5000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 25,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 25,5000
Homologado	10/07/2019 08:16:46	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 6**Descrição:** CANETA ESFEROGRÁFICA**Descrição Complementar:** CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 112,0000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 102,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL

11:18:44

EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 102,0000

Homologado 10/07/2019
08:16:46VALDINEI
APARECIDO DE
OLIVEIRA**Item: 7****Descrição:** CANETA ESFEROGRÁFICA**Descrição Complementar:** CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 150,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 139,0000 , com valor negociado a R\$ 137,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 139,0000, Valor Negociado: R\$ 137,5000
Homologado	10/07/2019 08:16:46	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 8**Descrição:** CANETA MARCA-TEXTO**Descrição Complementar:** CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 21,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 18,9900
Homologado	10/07/2019 08:16:46	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 9**Descrição:** CANETA HIDROGRÁFICA**Descrição Complementar:** CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO RETROPROJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 6,9000**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:15:43	-	Todas as propostas do item foram desclassificadas.
Homologado	10/07/2019 08:16:46	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 10**Descrição:** CANETA HIDROGRÁFICA

Descrição Complementar: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 5,1600

Situação: Cancelado por decisão do pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:15:57	-	Todas as propostas do item foram desclassificadas.
Homologado	10/07/2019 08:16:46	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 11

Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA

Descrição Complementar: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 1,2800

Situação: Cancelado por decisão do pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:16:20	-	Todas as propostas do item foram desclassificadas.
Homologado	10/07/2019 08:16:46	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 12

Descrição: DISCO LASER CDR

Descrição Complementar: DISCO LASER CDR, TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE 700 MB, TIPO EMBALAGEM CAPA DE PLÁSTICO DURO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 39,5000

Situação: Cancelado por decisão do pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:16:36	-	Todas as propostas do item foram desclassificadas.
Homologado	10/07/2019 08:16:46	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 13

Descrição: DISCO LASER CDRW

Descrição Complementar: DISCO LASER CDRW, TIPO REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 650 MB, TIPO EMBALAGEM CAPA DE PLÁSTICO DURO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 137,5000

Situação: Cancelado por decisão do pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:16:47	-	Todas as propostas do item foram desclassificadas.
Homologado	10/07/2019 08:16:46	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 14**Descrição:** BORRACHA APAGADORA ESCRITA**Descrição Complementar:** BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 7 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 8,4000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	10/07/2019 08:16:47	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 15**Descrição:** APONTADOR LÁPIS**Descrição Complementar:** APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MESA, COR AZUL, TAMANHO GRANDE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 24,5000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 24,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 24,5000
Homologado	10/07/2019 08:16:47	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 16**Descrição:** ESTILETE DESENHO**Descrição Complementar:** ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RESTRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 62,6000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 36,4400 , com valor negociado a R\$ 36,4000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 36,4400, Valor Negociado: R\$ 36,4000
Homologado	10/07/2019 08:16:47	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 17**Descrição:** ESTILETE**Descrição Complementar:** ESTILETE, NOME ESTILETE - USO ESCRITORIO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R\$ 12,2000

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 11,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 11,5000
Homologado	10/07/2019 08:16:47	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 18

Descrição: CARTOLINA
Descrição Complementar: CARTOLINA, NOME CARTOLINA A GRANEL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R\$ 68,0000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 53,1000 , com valor negociado a R\$ 53,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 53,1000, Valor Negociado: R\$ 53,0000
Homologado	10/07/2019 08:16:47	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 19

Descrição: CARTOLINA
Descrição Complementar: CARTOLINA, NOME CARTOLINA A GRANEL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R\$ 63,0000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 53,8000 , com valor negociado a R\$ 53,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 53,8000, Valor Negociado: R\$ 53,0000
Homologado	10/07/2019 08:16:47	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 20

Descrição: PAPEL CELOFANE
Descrição Complementar: PAPEL CELOFANE, NOME PAPEL CELOFANE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R\$ 111,0000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 99,5900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/06/2019 14:46:45	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Não houve proposta que atendeu as condições do edital para este item.
Adjudicado	08/07/2019 11:18:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 99,5900
Homologado	10/07/2019 08:16:47	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 21**Descrição:** CALCULADORA ELETRÔNICA**Descrição Complementar:** CALCULADORA ELETRÔNICA, NOME CALCULADORA ELETRÔNICA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 208,0800**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 194,6900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/06/2019 14:47:32	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Não houve proposta que atendeu as condições do edital para este item.
Adjudicado	08/07/2019 11:18:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 194,6900
Homologado	10/07/2019 08:16:48	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 22**Descrição:** COLA**Descrição Complementar:** COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO COLAGEM DE BLOCOS/ GRÁFICA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 100,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 71,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 71,9900
Homologado	10/07/2019 08:16:48	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 23**Descrição:** COLA**Descrição Complementar:** COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 50,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 49,1000 , com valor negociado a R\$ 49,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 08/07/2019
11:18:48

-

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL
EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 49,1000, Valor
Negociado: R\$ 49,0000

Homologado 10/07/2019
08:16:48 VALDINEI
APARECIDO DE
OLIVEIRA

Item: 24**Descrição:** CLIPE**Descrição Complementar:** CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, FORMATO PARALELO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 4,4700**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:40:17	-	Todas as propostas do Item foram desclassificadas.
Homologado	10/07/2019 08:16:48	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 25**Descrição:** CLIPE**Descrição Complementar:** CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, FORMATO PARALELO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 5,9500**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:40:35	-	Todas as propostas do item foram desclassificadas.
Homologado	10/07/2019 08:16:48	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 26**Descrição:** CORRETIVO LÍQUIDO**Descrição Complementar:** CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 9,9000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,9000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 9,9000
Homologado	10/07/2019 08:16:48	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 27**Descrição:** ENVELOPE**Descrição Complementar:** ENVELOPE, NOME ENVELOPE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R\$ 90,0000

Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/06/2019 14:48:48	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Não houve proposta que atendeu as condições do edital para este item.
Homologado	10/07/2019 08:16:48	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 28

Descrição: ENVELOPE

Descrição Complementar: ENVELOPE, NOME ENVELOPE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 65,0000

Situação: Cancelado por decisão do pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:47:51	-	Todas as propostas do item foram desclassificadas.
Homologado	10/07/2019 08:16:48	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 29

Descrição: ETIQUETA PASTA SUSPENSA

Descrição Complementar: ETIQUETA PASTA SUSPENSA, MATERIAL PAPEL CARTOLINA, COR BRANCA, COMPRIMENTO 50 MM, LARGURA 45 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 416,4000

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 145,3000 , com valor negociado a R\$ 145,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 145,3000, Valor Negociado: R\$ 145,2000
Homologado	10/07/2019 08:16:49	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 30

Descrição: FITA ADESIVA

Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 16,8000

Situação: Cancelado por decisão do pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:48:06	-	Todas as propostas do item foram desclassificadas.
Homologado	10/07/2019	VALDINEI APARECIDO DE	

08:16:49

OLIVEIRA

Item: 31**Descrição:** FITA ADESIVA**Descrição Complementar:** FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 51,6000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 51,6000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 51,6000
Homologado	10/07/2019 08:16:49	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 32**Descrição:** FITA ADESIVA**Descrição Complementar:** FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 45 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 66,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 66,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 66,0000
Homologado	10/07/2019 08:16:49	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 33**Descrição:** GRAMPEADOR**Descrição Complementar:** GRAMPEADOR, NOME GRAMPEADOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 85,2000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 85,2000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 85,2000
Homologado	10/07/2019 08:16:49	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 34**Descrição:** LÁPIS DE COR**Descrição Complementar:** LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 0,3 MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 10 MM, COMPRIMENTO TOTAL 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 452,5000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 139,9800 , com valor negociado a R\$ 139,7500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 139,9800, Valor Negociado: R\$ 139,7500
Homologado	10/07/2019 08:16:49	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 35**Descrição:** LÁPIS PRETO**Descrição Complementar:** LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** CAIXA 144,00 UN**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 32,9600**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 30,7700 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS, CNPJ/CPF: 20.930.066/0001-98, Melhor lance: R\$ 30,7700
Homologado	10/07/2019 08:16:49	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 36**Descrição:** LIVRO ATA**Descrição Complementar:** LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 113,6000**Situação:** Cancelado na aceitação**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/06/2019 14:50:34	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Não houve proposta que atendeu as condições do edital para este item.
Homologado	10/07/2019 08:16:49	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 37**Descrição:** PAPEL SULFITE**Descrição Complementar:** PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, LARGURA 210 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 1.039,5000**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:48:23	-	Todas as propostas do item foram desclassificadas.
Homologado	10/07/2019 08:16:49	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 38**Descrição:** PAPEL SULFITE**Descrição Complementar:** PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR ROSA, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, LARGURA 210 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 140,0000**Situação:** Cancelado na aceitação**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/06/2019 14:51:09	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Não houve proposta que atendeu as condições do edital para este item.
Homologado	10/07/2019 08:16:50	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 39**Descrição:** PAPEL SULFITE**Descrição Complementar:** PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VERDE, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, LARGURA 210 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 122,5000**Situação:** Cancelado na aceitação**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/06/2019 14:51:40	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Não houve proposta que atendeu as condições do edital para este item.
Homologado	10/07/2019 08:16:50	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 40**Descrição:** PAPEL SULFITE**Descrição Complementar:** PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AMARELA, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, LARGURA 210 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 141,5000**Situação:** Cancelado na aceitação**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	18/06/2019 14:52:19	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Não houve proposta que atendeu as condições do edital para este item.
Homologado	10/07/2019 08:16:50	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 41**Descrição:** PASTA ARQUIVO**Descrição Complementar:** PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 242,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 242,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 242,0000
Homologado	10/07/2019 08:16:50	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 42**Descrição:** PASTA ARQUIVO**Descrição Complementar:** PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 255 MM, ALTURA 330 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PLÁSTICOS, PRENDEDOR INTERNO COLCHETES, TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE 100 FL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 259,2000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 249,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 249,0000
Homologado	10/07/2019 08:16:50	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 43**Descrição:** PASTA ARQUIVO**Descrição Complementar:** PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSA, LARGURA 300 MM, ALTURA 200 MM, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ACETATO, ETIQUETA BRANCA, GRAMPO TRILHO PLÁST I, GRAMATURA 210 G/M2, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 340,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 340,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 340,0000
Homologado	10/07/2019 08:16:50	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 44**Descrição:** APLICADOR TIPO PISTOLA**Descrição Complementar:** APLICADOR TIPO PISTOLA, NOME APLICADOR DE COLA TIPO PISTOLA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 229,6000**Situação:** Homologado

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 828,2700, Valor Negociado: R\$ 828,2600
Homologado	10/07/2019 08:16:51	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 48**Descrição:** TESOURA COSTURA**Descrição Complementar:** TESOURA COSTURA, NOME TESOURA - COSTURA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 8,1500**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:48:37	-	Todas as propostas do item foram desclassificadas.
Homologado	10/07/2019 08:16:51	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 49**Descrição:** PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL**Descrição Complementar:** PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, NOME PERFURADOR / FURADOR DE PAPEL - ESCRITOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 40,9800**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 40,9800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 40,9800
Homologado	10/07/2019 08:16:51	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 50**Descrição:** CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP**Descrição Complementar:** CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO HP 51626-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA DESKJET 400/420/500/500C/540/550C/560C/PLUS, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, CAPACIDADE 40 ML**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 2.178,9000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** A H DA S MORAES , pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A H DA S MORAES, CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17, Melhor lance: R\$ 1.200,0000
Homologado	10/07/2019 08:16:51	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 51

787
✓**Descrição:** CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP**Descrição Complementar:** CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO HP 51625-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA DESKJET 310/320/340/400/500C540/550C560C, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA COLORIDA, CAPACIDADE 19,50 ML**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 2.289,9000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000 , com valor negociado a R\$ 1.699,8000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 20.915.722/0001-83, Melhor lance: R\$ 1.700,0000, Valor Negociado: R\$ 1.699,8000
Homologado	10/07/2019 08:17:20	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 52**Descrição:** CADERNO**Descrição Complementar:** CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 80 FL, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA, PAUTADO, MARGEADO, GRAMPEADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 538,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 223,9100 , com valor negociado a R\$ 223,9000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 223,9100, Valor Negociado: R\$ 223,9000
Homologado	10/07/2019 08:17:20	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 53**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP**Descrição Complementar:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C4191-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASEJET COLOR 4500/4500N/4500DN, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA MICROFINA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 3.566,3000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E , pelo melhor lance de R\$ 340,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E, CNPJ/CPF: 23.055.065/0001-30, Melhor lance: R\$ 340,0000
Homologado	10/07/2019 08:17:20	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 54

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP**Descrição Complementar:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C4191-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASEJET COLOR 4500/4500N/4500DN, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA MICROFINA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 8.772,6000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E , pelo melhor lance de R\$ 690,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E, CNPJ/CPF: 23.055.065/0001-30, Melhor lance: R\$ 690,0000
Homologado	10/07/2019 08:17:20	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 55**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG**Descrição Complementar:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-2150D8/SEE, REFERÊNCIA IMPRESSORA ML-2150/2151N, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 8.000 PÁGINAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 14.648,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E , pelo melhor lance de R\$ 2.799,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E, CNPJ/CPF: 23.055.065/0001-30, Melhor lance: R\$ 2.799,0000
Homologado	10/07/2019 08:17:20	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 56**Descrição:** REFIL RECARGA IMPRESSORA**Descrição Complementar:** REFIL RECARGA IMPRESSORA, REFERÊNCIA C7115A, TIPO IMPRESSORA HP LASERJET 1200,COR TINTA PRETA, CAPACIDADE 2.500 PÁGINAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 456,6000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 399,9000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS, CNPJ/CPF: 20.930.066/0001-98, Melhor lance: R\$ 399,9000
Homologado	10/07/2019 08:17:21	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 57**Descrição:** REFIL RECARGA IMPRESSORA**Descrição Complementar:** REFIL RECARGA IMPRESSORA, REFERÊNCIA C7115A, TIPO IMPRESSORA HP LASERJET

1200,COR TINTA PRETA, CAPACIDADE 2.500 PÁGINAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 2.283,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 1.598,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS, CNPJ/CPF: 20.930.066/0001-98, Melhor lance: R\$ 1.598,0000
Homologado	10/07/2019 08:17:21	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 58**Descrição:** CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP**Descrição Complementar:** CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO HP 51625-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA DESKJET 310/320/340/400/500C540/550C560C, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA COLORIDA, CAPACIDADE 19,50 ML**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 368,1500**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 249,9500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS, CNPJ/CPF: 20.930.066/0001-98, Melhor lance: R\$ 249,9500
Homologado	10/07/2019 08:17:21	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 59**Descrição:** CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP**Descrição Complementar:** CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO HP 51626-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA DESKJET 400/420/500/500C/540/550C/560C/PLUS, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, CAPACIDADE 40 ML**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 723,1500**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA , pelo melhor lance de R\$ 225,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ/CPF: 20.915.722/0001-83, Melhor lance: R\$ 225,0000
Homologado	10/07/2019 08:17:21	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 60**Descrição:** FOLHA DE BORRACHA NATURAL**Descrição Complementar:** FOLHA DE BORRACHA NATURAL, NOME FOLHA DE BORRACHA NATURAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 300,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 279,8800 , com valor negociado a R\$ 279,8000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 279,8800, Valor Negociado: R\$ 279,8000
Homologado	10/07/2019 08:17:21	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 61**Descrição:** PRENDEDOR PAPEL**Descrição Complementar:** PRENDEDOR PAPEL, NOME PRENDEDOR DE PAPEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 5,5000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 4,9300 , com valor negociado a R\$ 4,9000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 4,9300, Valor Negociado: R\$ 4,9000
Homologado	10/07/2019 08:17:21	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 62**Descrição:** PRANCHETA PORTÁTIL**Descrição Complementar:** PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233 MM, LARGURA 320 MM, ESPESSURA 3 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 77,7000**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	18/06/2019 09:48:57	-	Todas as propostas do item foram desclassificadas.
Homologado	10/07/2019 08:16:51	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	


Item: 63**Descrição:** QUADRO AVISOS**Descrição Complementar:** QUADRO AVISOS, NOME QUADRO AVISOS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 318,3000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 312,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 312,0000
Homologado	10/07/2019 08:17:21	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 64**Descrição:** PASTA ARQUIVO**Descrição Complementar:** PASTA ARQUIVO, NOME PASTA ARQUIVO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 1,7100**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 1,6500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 1,6500
Homologado	10/07/2019 08:17:22	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 65**Descrição:** PAPEL KRAFT**Descrição Complementar:** PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 96 CM,LARGURA 66 CM, COR PARDA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 152,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 95,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/07/2019 11:18:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 95,0000
Homologado	10/07/2019 08:17:22	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA 	

Fim do documento



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2019 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/07/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VENCEDORES:

CAMPOS & GAVA LTDA

Itens: 2, 8, 14, 20, 21, 22, 46, 47, 52 e 60.

>Valor Total: R\$.2.704,12 (dois mil setecentos e quatro reais e doze centavos).

TALITHA A. DA S. GIROTTO

Itens: 3, 16, 32, 34, 45, 61 e 64.

>Valor Total: R\$.502,15 (quinhentos e dois reais e quinze centavos).

MAXPEL COMERCIAL EIRELI

Itens: 5, 6, 7, 15, 17, 18, 19, 23, 26, 29, 31, 33, 41, 42, 43, 44, 49, 63 e 65.

>Valor Total: R\$.2.256,48 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS

Itens: 35, 56, 57 e 58.

>Valor Total: R\$.2.278,62 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

A H DA S MORAES

Item: 50.

>Valor Total: R\$.1.200,00 (um mil e duzentos reais).

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Itens: 51 e 59.

>Valor Total: R\$.1.924,80 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Itens: 53, 54 e 55.

>Valor Total: R\$.3.829,00 (três mil oitocentos e vinte e nove reais).

OBS.: AS PROPOSTAS PARA OS ITENS 1, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 24, 25, 27, 28, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 48 E 62 NÃO ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL, SENDO OS REFERIDOS ITENS CONSIDERADOS FRACASSADOS.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

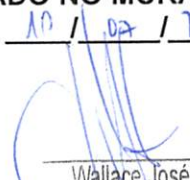
Condições de Entrega: Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

Congonhinhas, 10 de julho de 2019.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 10 / 07 / 2019



Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

794

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 099/2019

VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no Capítulo IV - Artigo 235 - inciso XIII - do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Marrelo Haruhiko Shimysu (PRESIDENTE), RG: 5.697.685-1; Luciana Fiorato (MEMBRO), RG: 9.197.626-9; Iolanda Aparecida Cássia (MEMBRO) RG: 6.684.687-3 e Sergio Santana (MEMBRO) RG: 00.118.809-4, para, sob a presidência do primeiro, a instalação de uma comissão visando à aprovação de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando nº 067/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 08 de julho de 2019

VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 042/2019 de 13 de junho de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Fortalecimento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano de 2019.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 13 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 599/2006 de 13/07/2009.

CONSIDERANDO

O disposto na política Nacional de Assistência Social na que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao funcionamento da Política de Assistência Social no âmbito local.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação para o Fortalecimento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhinhas, Paraná, 13 de junho de 2019.

Vera Edizete Galvão
Presidente do CMAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO 22/2018 de 13 de dezembro de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 01 - Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Plano Municipal Ano 2018 do Recurso Estadual Pao Paranaense de Assistência Social - PPAS I

LEIA-SE:

Art. 02 - Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Ano 2019 do Recurso Estadual Pao Paranaense de Assistência Social - PPAS I

Congonhinhas, Paraná, 10 de julho de 2019
Vera Edizete Galvão
Presidente do CMAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2019

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/07/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2019

O Proponente designado Sr. Wallace José Telski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdir Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender às necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VENCEDORES: CAMPOS & CAVALITA LTDA: Itens: 2, 8, 14, 20, 21, 22, 48, 47, 52 e 60.

>Valor Total: R\$ 2.704,12 (dois mil setecentos e quatro reais e doze centavos).

TALITHA DA S. CIRIOTTO Itons: 3, 16, 32, 34, 45, 61 e 64.

>Valor Total: R\$ 502,15 (quinhentos e dois reais e quinze centavos).

MAXPEL COMERCIAL EIRELI Ltda: Itens: 5, 6, 7, 15, 17, 18, 19, 23, 26, 29, 31, 33, 41, 42, 43, 44, 46, 53 e 65.

>Valor Total: R\$ 2.296,48 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS Itens: 35, 56, 57 e 58.

>Valor Total: R\$ 2.278,62 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

AH DAS MORAES Itens: 60.

>Valor Total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

NA FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA Itens: 51 e 69.

>Valor Total: R\$ 1.924,80 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA Itens: 53, 54 e 55.

>Valor Total: R\$ 3.352,00 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais).

OBS.: AS PROPOSTAS PARA OS ITENS 1, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 24, 25, 27, 20, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 48 E 62 NÃO ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL, SENDO OS REFERIDOS ITENS CONSIDERADOS FRACASSADOS.

Condições de Entrega: Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato Congonhinhas, 10 de julho de 2019.

Wallace José Telski - Proponente

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 032/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão-de-obra para pintura nas Escuelas Municipais Anazaréth Nunes Ferraz e João Camado da Silva, conforme descritas abaixo, de acordo com os Projetos, Planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronogramas.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 10 de julho de 2019.

Wallace José Telski - Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2019

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/06/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2019
O Proponente designado Sr. Wendel José Telski e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valdomir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos para atender a demanda do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Centro Odontológico.

VENCEDORES: LUZHENRIQUE PEREIRA CURSINO E CIA LTDA - ME Lotes: 2, 3 e 4.

>Valor Total: R\$ 53.946,46 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

CLASMAED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP Lote: 5.

>Valor Total: R\$ 78.365,60 (setenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

ALTERMATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Lotes: 8 e 9.

>Valor Total: R\$ 173.786,36 (cento e setenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME Lote: 11.

>Valor Total: R\$ 73.796,84 (setenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

O fornecimento dos produtos deve ocorrer da forma parcelada e fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 10 de julho de 2019.
Wendel José Telski - Proponente

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

RESOLUÇÃO 018/2019

SÚMULA: CONVOCA PARA EXAME

PSICOLÓGICO CANDIDATOS AO PROCESSO DE

ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO

TUTELAR DE NOVA FÁTIMA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CUDCA, por meio da Comissão Especial, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados na prova de inscrição para realizarem o exame psicológico, em local, dia e horário conforme segue:

LOCAL: Escola Municipal Maria Pura Martínez Fraiz - EIEF

ENDEREÇO: Avenida Prefeito Ramiro Fraiz Martínez, s/n (porto menor) - Nova Fátima - PR

DATA: 13/07/2019 (sábado)

HORÁRIO LIMITE DE CHEGADA: 08h45min

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 09h00

Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total	Nota de Classificação
15	Guilherme Basso Barmundo Fraz	10.878.838-0	05/07/1967	8,7	02h35min
12	Andréa Cristina Pizzardi Sárvia	8.628.192-4	22/07/1950	8,2	02h45min
18	Alan Fernandes	12.451.823-8	20/01/1997	8,2	02h45min
20	Adriana Aparecida Carvalho	82.194.012-4	04/05/1978	8,0	02h35min
8	Luciane de Fátima Balatin	7.208.654-8	18/09/1940	8,2	02h45min
9	Carla Rafael Izidoro	8.925.029-0	17/01/1948	8,0	02h45min
4	Josiane Aparecida Nunes Zani	14.485.758-0	21/03/1979	7,9	02h45min
14	Adriana dos Santos Camargo	6.728.505-2	09/04/1975	7,8	02h45min
1	Marcia Aparecida	8.950.431-3	09/04/1984	7,8	02h45min
10	Nascimento Leon				
22	Helma Aparecida Santos Basso	13.227.388-0	30/04/1958	7,5	02h45min
11	Josiane Aparecida	10.264.119-2	25/02/1991	7,4	02h45min
8	Eliane Maria Moreira de Souza	4.563.819-0	31/01/1987	7,4	02h45min
19	Israel Maria Das Neves	5.009.864-4	22/04/1989	5,4	02h45min

Art. 2º - A prova consistirá em duas partes:

I - Aplicação de Teste Individual ao mesmo tempo com todos os candidatos, com início às 09h00.

II - Entrevista individual com os candidatos, tendo início 10 minutos após a aplicação do teste.

Art. 3º - De acordo com o Edital 001/2009, a ordem dos entrevistados no Exame psicológico será por ORDEM ALFABÉTICA dos aprovados da prova de Informação:

Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Ordem de classificação
20	Adriana Aparecida Carvalho	82.194.012-4	04/05/1978	1º
18	Alan Fernandes	12.451.823-8	20/01/1997	2º
14	Andréa dos Santos Camargo	6.728.505-2	09/04/1975	3º
12	Andréa Cristina Pizzardi Sárvia	8.628.192-4	22/07/1950	4º
9	Carla Rafael Izidoro	8.925.029-0	17/01/1948	5º
8	Eliane Maria Moreira de Souza	4.563.819-0	31/01/1987	6º
15	Guilherme Basso Barmundo Fraz	10.878.838-0	05/07/1967	7º
19	Israel Maria Das Neves	5.009.864-4	22/04/1989	8º
11	Josiane Aparecida	10.264.119-2	25/02/1991	9º
4	Josiane Aparecida Nunes Zani	14.485.758-0	21/03/1979	10º
8	Luciane de Fátima Balatin	7.208.654-8	18/09/1940	11º
1	Marcia Aparecida Nascimento Leon	8.950.431-3	09/04/1984	12º
22	Helma Aparecida Santos Basso	13.227.388-0	30/04/1958	13º

Art. 4º - A entrevista individual será realizada por Psicólogo com um candidato de cada vez, com o tempo mínimo de 10 minutos e o máximo de 20 minutos com cada candidato.

Art. 5º - Os candidatos só poderão se ausentar do local da realização do exame após a conclusão da entrevista, sendo vedada a ausência antes desse tempo.

Art. 6º - Não haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado pelo candidato.

Art. 7º - O resultado do exame psicológico será divulgado no dia 16 de julho de 2019.

Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Wilson Pereira da Silva
Presidente do CUDCA

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

Extrato do Contrato Administrativo N. 83/2019

PROCESSO de Licitação Pregão nº 18/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio do Jenêro, nº 498

CONTRATADO(A): MRALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor total: R\$ 6.016,88 (Seis Mil, Setecentos e Dezois Reais e Noventa e Seis Centavos). VIGÊNCIA: Trzenzinhos e Sessenta e Seis dias

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019
Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Administrativo N. 84/2019

PROCESSO de Licitação Pregão nº 30/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio do Jenêro, nº 498

CONTRATADO(A): NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor total: R\$ 141.771,58 (Cento e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: Trzenzinhos e Sessenta e Seis dias

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019
Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 01/2019 - CMAS - Uraí

Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Uraí, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, em uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de julho de 2019, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do povo, com o financiamento público e participação social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do ICM BaaS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uraí, 09 de julho de 2019

Carlos Roberto Tamura
Prefeito Municipal de Uraí

Antônio Manoel Elias
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uraí

Resolução nº 018/2019

SÚMULA - Aprova Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

revisadas em mês de Abril de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 900/98 de 24.04.1998 e suas alterações

CONSIDERANDO a deliberação desse Conselho Municipal de Assistência Social esta nº 09/2019, datada em 09.07.2019 em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social do mês de Abril de 2019.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uraí/PR., em 09 de Julho de 2019.

Antônio Manoel Elias

Resolução nº 019/2019

SÚMULA - Convoca e Conferência Municipal de Assistência Social 2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 01/2019 - CMAS, o prestado Municipal de Uraí, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições convocou a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 909/96 de 24.04.1996 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de julho de 2019, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do povo, com o financiamento público e participação social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão por conta de dotação do (IG)Índice de gestão Descentralizado Sistema Único de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uraí/PR., em 09 de Julho de 2019.

Antônio Manoel Elias
Presidente do CMAS

Resolução nº 017/2019

SÚMULA - Aprova Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

revisadas em mês de Maio de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 909/96 de 24.04.1996 e suas alterações

CONSIDERANDO a autorização desse Conselho Municipal de Assistência Social esta nº 09/2019, datada em 09.07.2019 em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social do mês de Maio de 2019.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uraí/PR., em 09 de Julho de 2019.

Antônio Manoel Elias
Presidente do CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

795
C

TERMO DE CONTRATO Nº 090/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E CAMPOS & GAVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CAMPOS & GAVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.652.305/0001-87, com endereço na Av. José Ventura Pinto, nº 720, Califórnia, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP nº 86.040-570, fone nº (43) 3338-5080 e 3337-1830, e-mail comercial@modelolicit.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **Eduardo Henrique Farias**, inscrito no CPF/MF sob nº 032.502.999-79, portador da cédula de identidade RG nº 7.670.231-4-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Madre Leônia Milito, nº 1377, Ed. Palhano Premium, Sala 1302, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2019, Processo Administrativo nº 025/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
02	CADERNO DE LINGUAGEM – Capa Dura 1/4 Espiral 96fls, formato mínimo 140x202mm.	CREDEAL	Unid.	200	4,202	840,40
08	CANETA MARCA TEXTO – Fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00mm com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aprox. 13 cm. Na cor: amarelas – laranja – verde	MASTERPRINT	Unid.	20	0,9495	18,99
14	Borracha macia branca	RB	Unid.	40	0,20	8,00
20	Folhas de celofane cores variadas	VMP	Unid.	100	0,9959	99,59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

21	Calculadora Grande (26 teclas) 12 dígitos, tipo de mesa.	MASTER	Unid.	12	16,224	194,69
22	Cola em relevo cores variadas	ACRILEX	Unid.	10	7,199	71,99
46	ENVELOPE - Branco 176x250 - 90g	IPECOL	Unid	500	0,277	138,50
47	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA - Bivoltagem de 110/220 volts e 40 wats.	LEONORA	Unid	20	41,413	828,26
52	Caderno broxurão - vermelho/azul tamanho 200mmx275mm	CREDEAL	Unid	50	4,478	223,90
60	Folhade EVA varias cores	LEONORA	Unid	200	1,399	279,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.2.704,12 (dois mil setecentos e quatro reais e doze centavos).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
631	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00-0902 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.



... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..



8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.



9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com o FGTS;

b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;



799
C

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

800
✓

situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 12/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 025/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 19/06/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO


19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

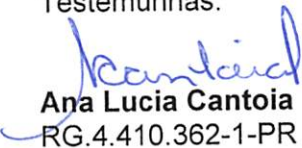
Congonhinhas-PR, 12 de julho de 2019.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CAMPOS & GAVA LTDA
Eduardo Henrique Farias - Procurador
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 091/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E TALITHA A. DA S. GIROTTO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **TALITHA A. DA S. GIROTTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.880.763/0001-30, com endereço na Rua Moacir Colognezi, nº 2208, Jardim Petrópolis, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP nº 87.506-190, fone nº (44) 3622-2188, e-mail lhgirotto@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Titular, Sra. **Talitha Augusta da Silva Girotto**, inscrita no CPF/MF sob nº 081.427.919-86, portadora da cédula de identidade RG nº 12.481.175-9-SSP/PR, residente e domiciliada no endereço comercial acima, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2019, Processo Administrativo nº 025/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
03	CAIXA ARQUIVO MORTO – Permanente de população em material Composição: polipropileno, desmontável, com aprox. 36,5x25x13 cm, c/ campo p/ ano, mês, setor, validade, conteúdo, furo duas laterais e tampa.	POLIBRAS	Unid.	100	2,45	245,00
16	Estilete de plástico com lâmina em aço inox de alta resistência, possui trava que permite maior segurança durante o corte. Corpo Plástico Estreito	BRW	Unid.	20	1,82	36,40
32	FITA ADESIVA DE CELOFANE – Transparente 50mm x 45 m de	KORETECH	Unid	30	2,20	66,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

	alta adesividade – Composição básica: papel crepado tratado e adesivo a base de resinas de borracha.					
34	LAPIS DE COR GRANDE – Hexagonais caixa com 12.	BRW	Caixa	25	5,59	139,75
45	Pincel de quadro branco /magnético , material plástico , ponta feltro , na cor : preto	BRW	Unid	5	1,69	8,45
61	Prendedor de papel, tipo mola,tamanho 32mm,	BRW	Unid	10	0,49	4,90
64	Pasta Arquivo, material plástico , tipo L, largura 230mm,altura 335mm , cor incolor.	POLIBRAS	Unid	3	0,55	1,65

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.502,15 (quinhentos e dois reais e quinze centavos).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
631	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00-0902 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.



CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente**



autenticado, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

807
✓

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.



13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 12/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 025/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 18/06/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

810
v

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.


CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

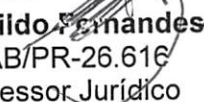
19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 12 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

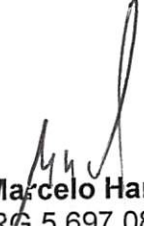

TALITHA A. DA S. GIROTTO
Talitha Augusta da Silva Giroto - Titular
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

18.880.763/0001-30
906.72798-64
TALITHA A. DA S. GIROTTO - ME
RUA MOACIR COLOGNEZI, 2208
JARDIM PETRÓPOLIS
87.506-190 - UMUARAMA - PR

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

811
v

TERMO DE CONTRATO Nº 092/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E MAXPEL COMERCIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **MAXPEL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.323.913/0001-19, com endereço na Av. Paraíso, nº 851, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP nº 86.300-000, fone nº (43) 3523-0631, e-mail maxpelcomercial@uol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Titular, Sra. **Rafaela Romano Fachine**, inscrita no CPF/MF sob nº 063.602.289-71, portadora da cédula de identidade RG nº 35.615.224-8-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 141, Conjunto Vitória Régia, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2019, Processo Administrativo nº 025/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
05	CANETA ESFEROGRAFICA nas cores VERMELHA Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta ,tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: Escreve até 2 Km, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO,	BIC	Unid.	50	0,51	25,50

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

812
✓

	bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, orifício lateral central.					
06	CANETA ESFEROGRÁFICA nas cores -PRETA - – Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta ,tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: Escreve até 2 Km, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, orifício lateral central.	BIC	Unid	200	0,51	102,00
07	CANETA ESFEROGRÁFICA nas cores AZUL – Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta ,tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: Escreve até 2 Km, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, orifício lateral central.	BIC	Unid.	250	0,55	137,50
15	Apontador de lápis colorido	LIKITO	Unid.	50	0,49	24,50
17	Estilete com guia de lamina em aço carbono, com lamina de 18mm para trabalho pesado, com empunhadura antideslizantes.	MASTERPRINT	Unid.	10	1,15	11,50
18	Cartolina colorida	ALOFORM	Unid.	100	0,53	53,00
19	Cartolina branca	ALOFORM	Unid.	100	0,53	53,00
23	COLA BRANCA BASTÃO (20g) – Para uso em papeis, fotografias, e tecidos, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou éter de polylo cosídeos, validade no mínimo de 1 ano	MARIPEL	Unid.	50	0,98	49,00
26	CORRETIVO – Líquido para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico não inflável, com crq do químico responsável, contendo 18 ml.	ECOLE	Unid.	10	0,99	9,90
29	ETIQUETA BRANCA – Composição de papel com adesivo acrílico aquoso, medindo 33,9 x 101,6 mm.	IMPRIMASTER	Pacote	20	7,26	145,20

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

813
v

	Pacote c/ 25 folhas, contendo 10 etiquetas cada folha.					
31	FITA ADESIVA CREPE – 19 mm x 50 m – Composição básica: papel crepado tratado e adesivo a base de resinas de borracha.	ADELBRAS	Unid.	20	2,58	51,60
33	GRAMPEADOR – De mesa de metal grande – para uso de 200 grampos 26/6, base medindo no mínimo de 20 cm, com capacidade para grampear ate 20 folhas de papel 75g/m2 de uma só vez, com garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 1 ano	MASTERPRINT	Unid	10	8,52	85,20
41	PASTA – Em polipropileno com grampo e trilho, medindo aprox. 220 x 330 cm, cores variadas.	ACP	Unid	200	1,21	242,00
42	PASTA CATALOGO – Tamanho oficial 50 envelopes	ACP	Unid	30	8,30	249,00
43	PASTA SUSPENSIVA – Em papelão, com textura marmorizada com ponteira plástica nas extremidades, com 1 furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho material plástico na contra capa, medida 36 x 24 cm.	ICL	Unid	250	1,36	340,00
44	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA – Bivoltagem de 110/220 volts e 40 wats.	CLASSE	Unid	20	11,48	229,60
49	PERFURADOR – De papel máster cor preta dois furos, capacidade 30 folhas.	PUNCH	Unid	2	20,49	40,98
63	Quadro aviso, finalidade mural ,comprimento 90cm, largura60cm	SOUZA	Unid	5	62,40	312,00
65	Papel Kraft, material celulosa vegetal, comprimento 200m, largura 60cm.	PILAR	Unid	2	47,50	95,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.2.256,48 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
631	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00-0902 – Material de Consumo



CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.



9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.



11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.



12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

818
✓

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.



16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 12/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 025/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 19/06/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 12 de julho de 2019.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

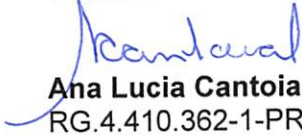
820
✓


~~MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS~~
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MAXPEL COMERCIAL EIRELI
Rafaela Romano Fachine - Titular
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

821
✓

TERMO DE CONTRATO Nº 093/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.930.066/0001-98, com endereço na Rua Pioneiro José Arduim, nº 34, Sala 05, Parque das Laranjeiras, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-160, fone nº (44) 3253-4838, e-mail vendas@rrsuprimentos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. **Robson Rodrigues de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 030.055.789-25, portador da cédula de identidade RG nº 7.807.837-5-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ernesto Volpato, nº 500, Jardim Paris, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2019, Processo Administrativo nº 025/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
35	LAPIS PRETO Nº. 2 -- Em madeira (sextavado) de fácil apontamento, desgaste adequado, roliço, apontado, haste de grafite, de coloração apropriada. Cx. Com 144 unid.	MASTERPRINT	Caixa	1	30,77	30,77
56	Recarga Tonner OriginalQ2612A	PREMIUM	Unid	10	39,99	399,90
57	Recarga Tonner Original CE285A	PREMIUM	Unid	50	31,96	1.598,00
58	CARTUCHO DE TINTACOLORIDO -- Para impressora HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115 Nº 664(Original do Fabricante)	HP	Unid	5	49,99	249,95



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.2.278,62 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
631	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00-0902 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das

Robson
[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

823
v

constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

- 10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.
- 10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.
- 10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;

825
v

Robson
5



826
✓

- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 12/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 025/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 18/06/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

827
✓

7
A
B
C



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO


19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

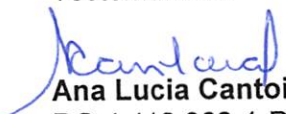
Congonhinhas-PR, 12 de julho de 2019.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS
Robson Rodrigues de Oliveira - Titular
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

829
✓

TERMO DE CONTRATO Nº 094/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E A H DA S MORAES, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **A H DA S MORAES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.437.839/0001-17, com endereço na Rua Albuquerque Pessoa, nº 363, Casa 2, Vila Santo Antônio, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 15.014-440, fone nº (17) 3011-2349, e-mail licitartudo@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. **Anderson Henrique da Silva Moraes**, inscrito no CPF/MF sob nº 339.529.918-05, portador da cédula de identidade RG nº 42.076.945-6-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Gregório de Guzzi, nº 781, Parque Residencial João da Silva, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2019, Processo Administrativo nº 025/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
50	CARTUCHO DE TINTA PRETO- Para impressora HP JATO DE TINTA 2050 Nº 122 (Original do Fabricante)	DSI/MICROJET	Unid	30	40,00	1.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
631	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00-0902 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

831
✓

legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento



12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão



13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.



16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 12/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 025/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 18/06/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

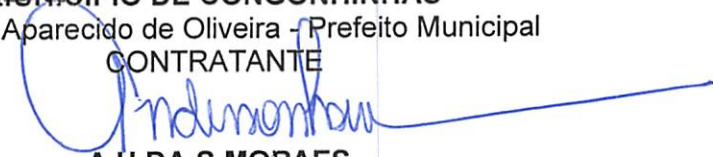
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ


Congonhinhas-PR, 12 de julho de 2019.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


A H DA S MORAES
Anderson Henrique da Silva Moraes - Titular
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



TERMO DE CONTRATO Nº 095/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.915.722/0001-83, com endereço na Rua Neo Alves Martins, nº 2035, Loja B, Zona 1, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.013-060, fone nº (44) 3222-9607, e-mail marcelo@casadocartuchoinga.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **Marcelo Fagundes**, inscrito no CPF/MF sob nº 166.856.298-78, portador da cédula de identidade RG nº 2.253.970-7-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Clemente Zequim, nº 88, Casa A, Jardim Santa Rosa, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2019, Processo Administrativo nº 025/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
51	CARTUCHO DE TINTACOLORIDO - Para impressora HP JATO DE TINTA 2050 Nº 122 (Original do Fabricante)	CASA DO CARTUCHO/ ZHIAI MINGJIA	Unid	30	56,66	1.699,80
59	CARTUCHO DE TINTA PRETO - Para impressoraHP DESKJET INK ADVANTAGE 1115 Nº 664xl(Original do Fabricante)	CASA DO CARTUCHO/ ZHIAI MINGJIA	Unid	5	45,00	225,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.1.924,80 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
631	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00-0902 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das



constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:



10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

841
v

observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;



- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.



16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 12/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 025/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 18/06/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

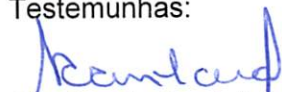
Congonhinhas-PR, 12 de julho de 2019.

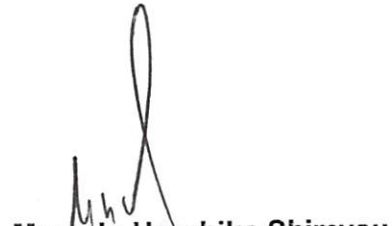
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Marcelo Fagundes - Procurador
CONTRATADA

Edmilson Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



TERMO DE CONTRATO Nº 096/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.055.065/0001-30, com endereço na Rua 33-A, nº 130, Qd. 67, Lt. 12, Casa 02, Setor Centro Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP nº 74.560-500, fone nº (62) 3988-0230, celular (62) 98110-6493 e 98632-4461, e-mail centro.oeste.com.dist@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-administrador, Sr. **Edimar da Silva Ramos Junior**, inscrito no CPF/MF sob nº 920.308.231-04, portador da cédula de identidade RG nº 3776097-DGPC/GO, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 3050, Condomínio Panorama Park 1ª Etapa, Bl. F-4, Apto. 301, Setor Urias Magalhães, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2019, Processo Administrativo nº 025/2019, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17/07/02, com o Decreto nº 3.555, de 08/08/00, com o Decreto nº 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
53	Tonner OriginalQ2612A (para impressora HP laiser 1020) (Original do Fabricante)	CHINAMATE/ EVOLUT	Unid	10	34,00	340,00
54	Tonner Original CE285A (para impressora HP laiserjet M1132) (Original do Fabricante)	CHINAMATE/ EVOLUT	Unid	20	34,50	690,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

55	Tonner Original (para impressora SANSUNG M2070 Series) (Original do Fabricante)	CHINAMATE/ EVOLUT	Unid	50	55,98	2.799,00
----	---	-------------------	------	----	-------	----------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.3.829,00 (três mil oitocentos e vinte e nove reais).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
631	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00-0902 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.



10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

899
✓

88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :



850
v

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 12/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 025/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 18/06/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

852
✓

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 12 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

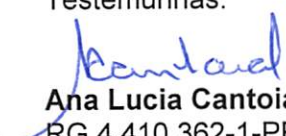
Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



**CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Edimar da Silva Ramos Junior - Sócio-administrador
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019

PROCESSO Nº 025/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Campos & Gava Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 2, 8, 14, 20, 21, 22, 46, 47, 52 e 60.

VALOR TOTAL: R\$.2.704,12 (dois mil setecentos e quatro reais e doze centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de julho de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-
Prefeito Municipal.

854
C/



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2019

PROCESSO Nº 025/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Talitha A. da S. Giroto.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 3, 16, 32, 34, 45, 61 e 64.

VALOR TOTAL: R\$.502,15 (quinhentos e dois reais e quinze centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de julho de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2019

PROCESSO Nº 025/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Maxpel Comercial Eireli.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 5, 6, 7, 15, 17, 18, 19, 23, 26, 29, 31, 33, 41, 42, 43, 44, 49, 63 e 65.

VALOR TOTAL: R\$.2.256,48 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de julho de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-
Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2019

PROCESSO Nº 025/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: R R de Oliveira - Suprimentos.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 35, 56, 57 e 58.

VALOR TOTAL: R\$.2.278,62 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de julho de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-
Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2019

PROCESSO Nº 025/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: A H da S Moraes.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 50.

VALOR TOTAL: R\$.1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de julho de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-
Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2019

PROCESSO Nº 025/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: N A Ferreira Suprimentos de Informática.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 51 e 59.

VALOR TOTAL: R\$.1.924,80 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de julho de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-
Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019

PROCESSO Nº 025/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Centro Oeste Comércio e Distribuidor de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 53, 54 e 55.

VALOR TOTAL: R\$.3.829,00 (três mil oitocentos e vinte e nove reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 12 de julho de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-
Prefeito Municipal.



861
V

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

MEMORANDO Nº 055/2019

De: Neisa de Oliveira Costa
Do: Secretaria de Desenvolvimento Social
Para: Samuel Lemos Góes
Do: Divisão de Contratos

Com o presente, solicitamos de Vossa Senhoria, a inclusão da dotação orçamentária no contrato abaixo discriminados referente a o pregão Nº 012/2019, Processo Nº 025/2019.

CONTRATO Nº 090/2019
EMPRESA: CAMPOS & GAVA LTDA
CNPJ: 75.652.305/0001-87

CONTRATO Nº 091/2019
EMPRESA: TALITHA A. DA S. GIOTTO
CNPJ: 18.880.763/0001-30

CONTRATO Nº 092/2019
EMPRESA: MAXPEL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 21.323.913/0001-19

CONTRATO Nº 093/2019
EMPRESA: R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS
CNPJ: 20.930.066/0001-98

CONTRATO Nº 094/2019
EMPRESA: A H DA S MORAES
CNPJ: 02.437.839/0001-17

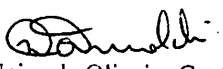
CONTRATO Nº 095/2019
EMPRESA: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ: 20.915.722/0001-83

CONTRATO Nº 096/2019
EMPRESA: CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 23.055.065/0001-30

Dotações orçamentárias código reduzido nº 644
07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00.0800 – 644

Congonhinhas, 18 de julho de 2019.

Atenciosamente:


Neisa de Oliveira Costa
Secretaria de Desenvolvimento Social

Recebido em:
____/____/2019

862
V



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO		
RECURSOS: 07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00-0902 Red. Cod 631		SECRETARIA: Mun. Desenvolvimento Social
EMPRESA: CAMPOS & GAVA LTDA		
CNPJ Nº: 75.652.305/0001-87		INSCRIÇÃO ESTADUAL
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2019 Processo nº 025/2019		CONTRATO Nº: 090/2019
VALOR TOTAL: R\$ 2.704,12 (dois mil setecentos e quatro reais e doze centavos)		
DOCUMENTO FISCAL:		
QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
200 Unid	CADERNO DE LINGUAGEM / CAPA DURA ¼ ESPIRAL 96 FOLHAS, FORMATO MINIMO 140X220MM	CREDEAL
20 Unid	CANETA MARCA TEXTO / FLUORECENTE COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRACO DE 4.00MM COM TAMPADA MESMA CORA DA TINTA ,EM EMBALAGEM PLASTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM . NA COR AMARELA LARANJA E VERDE.	MASTERPRINT
40 Unid	BORRACHA MACIA BRANCA	RB
20 Folhas	FOLHAS DE CELOFONE CORES VARIADAS.	VMP
12 Unid	CALCULADORAS GRANDE (26) TECLAS /12 DIGITOS TIPO DE MESA.	MASTER
10 Unid	COLA EM RELEVO CORES VARIADAS	ACRILEX
500 Unid	ENVELOPE- BRANCO 176X250-90G.	IPECOL
20 Unid	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA- BIVOLTAGEM DE 110/220 VOLTS E 40 WATS	LEONORA
50 Unid	CADERNO BROXURAO/ VERMELHO / AZUL TAMANHO 200MMX275MM	CREDEAL
200 Folhas	FOLHA DE EVA VARIAS CORES	LEONORA

863
✓

Declaramos o recebimento definitivo dos materiais consumo acima referenciado, e que o mesmo foi adquirido em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe. Declaramos ainda, que as Notas de Empenho, Liquidação e documentos fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 30 de setembro 2019.

Neisa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto de Nomeação nº 2812/2018


Assinatura

Clemente Fernandes Rodrigues
Agente Administrativo


Assinatura

Lucimar Ferreira de Moraes
Serviços Gerais


Assinatura



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS CONSUMO

RECURSOS: 07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00-0902 Red.Cod 631	SECRETARIA: Mun. Desenvolvimento Social
EMPRESA: TALITHA A. DA.S. GIROTTO	
CNPJ Nº: 18.880.763/0001-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2019 Processo nº 025/2019	CONTRATO Nº: 091/2019
VALOR TOTAL: R\$ 502,15 (quinhentos e dois reais e quinze centavos)	



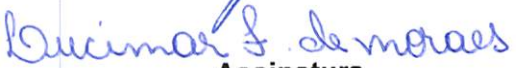
DOCUMENTO FISCAL:

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
100Unid	CAIXA DE ARQUIVO MORTO – Permanente de população em material como , posição ; polipropileno, desmontável , com aprox.. 36.5x25x13 cm c/ campo p/ ano , mês , setor, validade, conteúdo, furo das laterais e tampa.	POLIBRAS
20 Unid	ESTILETES DE PLASTICO com laminas em aço inox de alta resistência possui trava que permite maior segurança durante o corte . Corpo plástico estreito	BRW
30 Unid	FITA ADESIVA DE CELOFANE- transparente 50mmx 45m de alta adesividade – composição básica ; papel crepado tratado e adesivo a base de resina de borracha.	KORETECH
25 Caixas	LAPIS DE GRANDE- hexagonais caixas com 12.	BRW
05 Unid	PINCEL DE QUADRO BRANCO magnético, material plástico ponta de feltro , na cor preta.	BRW
10 Unid	PRENDEDOR DE PAPEL tipo mola tamanho 32mm.	BRW
03 Unid	PASTA ARQUIVO material plástico tipo L largura 230mm, altura 335mm, cor incolor	POLIBRAS

864
V

Declaramos o recebimento definitivo dos materiais consumo acima referenciado, e que o mesmo foi adquirido em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe. Declaramos ainda, que as Notas de Empenho, Liquidação e documentos fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 30 de setembro 2019.

Neísa de Oliveira Costa Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto de Nomeação nº 2812/2018	 Assinatura
Clemente Fernandes Rodrigues Agente Administrativo	 Assinatura
Lucimar Ferreira de Moraes Serviços Gerais	 Assinatura



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

866
V

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO		
RECURSOS: 07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00-0902 Red.Cod 631		SECRETARIA: Mun.Desenvolvimento Social
EMPRESA: MAXPEL COMERCIAL EIRELI		
CNPJ Nº: 21.323.913/0001-19		INSCRIÇÃO ESTADUAL
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2019 Processo nº 025/2019		CONTRATO Nº: 092/2019
VALOR TOTAL: R\$ 2.256,48 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)		
DOCUMENTO FISCAL:		
QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
50 Unid	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA. Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparência para visualização da tinta de alta qualidade que seca rapidamente evitando borrões na escrita . escreve ate 2 km , ponta media de 1mm largura da 0.4 mm , tampa e plug da mesma cor da tinta , tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO.	BIC
200 Unid	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA . Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparência para visualização da tinta de alta qualidade que seca rapidamente evitando borrões na escrita . escreve ate 2 km , ponta media de 1mm largura da 0.4 mm , tampa e plug da mesma cor da tinta , tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO.	BIC
250 Unid	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL. Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparência para visualização da tinta de alta qualidade que seca rapidamente evitando borrões na escrita . escreve ate 2 km , ponta media de 1mm largura da 0.4 mm , tampa e plug da mesma cor da tinta , tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO.	BIC
50 Unid	APONTADOR DE LAPIS COLORIDO	LIKITO
10 Unid	ESTILETE COM GUIA de lamina em aço carbono , com lamina de 18 mm para trabalho pesado com em punhadora antideslizantes.	MASTERPRINT

100 Unid	CARTOLINA COLORIDA	ALOFORM
100 Unid	CARTOLINA BRANCA	ALOFORM
50 Unid	COLA BRANCA BASTAO 20g- para uso em papeis fotográficos e tecido , lavável , não toxico , composição de produto a base de polímeros e glicerina ou éter de polylo cosideos , validade no mínimo 1 ano	MARIPEL
10 Unid	CORRETIVO LIQUIDO- para erros mecanográficos e manual , base d'água , secagem rápida , atóxico , não inflamável, contendo 18ml.	ECOLE
20 Pacotes	ETIQUETA BRANCA. Composição de papel com adesivo acrílico aquoso , mediano 33.9x101.6 mm. Pacote com 25 folhas, contendo 10 etiquetas cada folha.	IMPRIMASTER
20 Unid	FITA ADESIVA GREPE- 19mm x 50m- composição básica , papel crepado tratado e adesivo a base de resina de borracha	ADELBRAS
10 Unid	GRAMPEADOR DE MESA- de metal grande , para uso de 200 grampos 26/6, base medindo no mínimo de 20 cm, com a capacidade para grampear ate 20 folhas de papel de 75g m2 de uma so vez , com garantia contra defeito de fabricação no minimo 1 ano.	MASTERPRINT
200 Unid	PASTA – em polipropileno com grampo e trilho, medindo aprox..220x330 cm cores variadas.	ACP
30 Unid	PASTA CATALOGO – tamanho officio 50 envelope	ACP
250 Unid	PASTA SUSPENSIVA- em papelão com textura marmorizada com ponteira plástica nas extremidade com 1 furo na capa , visor em material plástico e etiqueta de identificação , grampo trilho , material plástico na capa, medida 36x24 cm.	ICL
20 Unid	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA- bivoltagem de 110/220 volts e 40 wats	CLASSE
02 Unid	PERFURADOR- de papel máster , cor preta, dois furos, capacidade 30 folhas	PUNCH
05 Unid	QUADRO AVISO- finalidade mural , compri.90cm, largu. 60 cm.	SOUZA
02 Unid	PAPEL KRAFT-material celulosa vegetal , comprimento 200 largura 60cm	PILAR

Declaramos o recebimento definitivo dos materiais de consumo acima referenciado, e que o mesmo foi adquirido em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe. Declaramos ainda, que as Notas de Empenho, Liquidação e documentos fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 30 de setembro 2019.

Neísa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto de Nomeação nº 2812/2018


Assinatura

Clemente Fernandes Rodrigues
Agente Administrativo


Assinatura

Lucimar Ferreira de Moraes
Serviços Gerais


Assinatura

869
V



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO




RECURSOS: 07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00-0902 Red.Cod 631 RECURSO FEDERAL GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	SECRETARIA: Mun.Desenvolvimento Social
EMPRESA: R. R. DE OLIVEIRA- SUPRIMENTOS	
CNPJ Nº: 20.930.066/0001-98	INSCRIÇÃO ESTADUAL
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2019 Processo nº 025/2019	CONTRATO Nº: 093/2019
VALOR TOTAL: R\$ 2.278,62 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)	

DOCUMENTO FISCAL:

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
01 Caixa	LAPIS PRETO N.2- em madeira (sextavado) de fácil apontamento, desgaste adequado , roliço , apontado haste de grafite de coloração apropriada . Cx com 144 unidade	MASTERPRINT
10 Unid	RECARGA DE TONNER-original Q2612A.	PREMIUM
50 Unid	RECARGA DE TONER- original CE285A	PREMIUM
05 Unid	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA- para impressora HP DESKJET INK ADVATAGE 1115 N 664 (original do fabricante)	HP

Declaramos o recebimento definitivo dos materiais de consumo acima referenciado, e que o mesmo foi adquirido em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe. Declaramos ainda, que as Notas de Empenho, Liquidação e documentos fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 02 outubro 2019.

Neisa de Oliveira Costa Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto de Nomeação nº 2812/2018	 Assinatura
Clemente Fernandes Rodrigues Agente Administrativo	 Assinatura
Lucimar Ferreira de Moraes Serviços Gerais	 Assinatura



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS: 07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.30.00.00.00-0902 Red.Cod 631		SECRETARIA: Mun.Desenvolvimento Social
EMPRESA: A H DA S MORAES		
CNPJ Nº: 02.437.839/0001-17		INSCRIÇÃO ESTADUAL
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2019 Processo nº 025/2019		CONTRATO Nº: 094/2019
VALOR TOTAL: R\$ 1.200.00 (um mil e duzentos reais)		
DOCUMENTO FISCAL:		
QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
30 Unid	CARTUCHO DE TINTA PRETO – para impressora HP JATO DE TINTA 2050 n 122 (original do fabricante)	DSI/MICROJET
Declaramos o recebimento definitivo dos materiais de consumo acima referenciado, e que o mesmo foi adquirido em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe. Declaramos ainda, que as Notas de Empenho, Liquidação e documentos fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.		
Congonhinhas, 30 de setembro 2019.		
Neísa de Oliveira Costa Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto de Nomeação nº 2812/2018		 Assinatura
Clemente Fernandes Rodrigues Agente Administrativo		 Assinatura
Lucimar Ferreira de Moraes Serviços Gerais		 Assinatura

870
v



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

871
V

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS:
07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00-
0902 Red. Cod 631
RECURSO FEDERAL GESTÃO BOLSA
FAMÍLIA

SECRETARIA: Mun. Desenvolvimento Social

EMPRESA: N. A. FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ Nº: 20.915.722/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2019
Processo nº 025/2019

CONTRATO Nº: 095/2019

VALOR TOTAL: R\$ 1.924,80 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

DOCUMENTO FISCAL:

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
30 Unid	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA - Para impressora HP JATO DE TINTA 2050 n 122 (original do fabricante)	CASA DO CARTUCHO /ZHIAI MINGJIA
05 Unid	CARTUCHO DE TINTA PRETO- Para impressora HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115 N 664 xl (original do fabricante)	CASA DO CARTUCHO /ZHIAI MINGJIA

Declaramos o recebimento definitivo dos materiais de consumo acima referenciado, e que o mesmo foi adquirido em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe. Declaramos ainda, que as Notas de Empenho, Liquidação e documentos fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 02 outubro 2019.

Neisa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto de Nomeação nº 2812/2018


Assinatura

Clemente Fernandes Rodrigues
Agente Administrativo


Assinatura

Lucimar Ferreira de Moraes
Serviços Gerais


Assinatura



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS:

07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.30.00.00.00-0902 Red. Cod 631
RECURSO FEDERAL GESTÃO BOLSA FAMÍLIA

SECRETARIA: Mun. Desenvolvimento Social

EMPRESA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº: 23.055.065/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2019
Processo nº 025/2019

CONTRATO Nº: 096 /2019

VALOR TOTAL: R\$ 3.829,00 (três mil oitocentos e vinte e nove reais)

DOCUMENTO FISCAL:

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
10 Unid	TONNER ORIGINAL Q2612A (para impressora HP LAISER 1020. (original do fabricante)	CHINAMATE/EVOLUT
20 Unid	TONER ORIGINAL CE285A – para impressora HP LAISERJET M1132 (original do fabricante)	CHINAMATE/EVOLUT
50 Unid	TONNER ORIGINAL – para impressora SANSUNG M2070 series Original do Fabricante	CHINAMATE/EVOLUT

Declaramos o recebimento definitivo dos materiais de consumo acima referenciado, e que o mesmo foi adquirido em observância com o indicado no procedimento licitatório, nas especificações e na documentação referente ao Contrato em epígrafe. Declaramos ainda, que as Notas de Empenho, Liquidação e documentos fiscais pertinentes, se encontram devidamente arquivados na Divisão de Contadoria.

Congonhinhas, 02 de outubro 2019.

Neisa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto de Nomeação nº 2812/2018


Assinatura

Clemente Fernandes Rodrigues
Agente Administrativo

Assinatura

Lucimar Ferreira de Moraes
Serviços Gerais


Assinatura